



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"COMPROMISSO COM O POVO"



Plano Municipal de Educação



Guadalupe – Piauí – Brasil

Rua Maranhão, SN – Vila Boa Esperança – Guadalupe-PI
FONES: (0**89) 3552 – 1192
seducmgdp@yahoo.com.br



Realização:



**PREFEITURA DE
GUADALUPE**

Compromisso com o Povo

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.796.883/0001-50

Rua Maranhão – S/N – Guadalupe/PI

Fones: (0**89)3552-1192

E-mail: seducmgdp@yahoo.com.br

Prefeito Municipal

WALLEM RODRIGUES MOUSINHO

Vice-Prefeito

EDUARDO PARENTE DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

EDIVAN MIRANDA

Secretária Municipal de Educação

FRANCISCA COELHO SARAIVA

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

ELIELSON WILLIAMS BATISTA ALCÂNTARA

Comissão Municipal de Educação responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação

Equipe Técnica:

Alceny Carreiro Mousinho Bispo

Conceição de Maria Gonçalves Sousa

Francisca Coelho Saraiva

Franci Ferreira Coelho

Francilda Sousa Saraiva

Hérica Symoni Cordeiro da Silva

Joslene de Almeida Santos

Júlio Pereira da Silva Filho

Rosa Moreira de Sousa

Rosineide Saraiva Cipriano Lima

Rejanny Benvindo Martins Cabral

Valmira Rodrigues de Oliveira

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	6
1.1 Apresentação	6
1.2 Justificativa	6
1.3 Origem e Formação	8
1.4 Aspectos Pedagógicos	15
1.5 Caracterização Física	16
1.6 Situação do IDH-M	17
2. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	33
2.1 Educação Infantil	33
2.2 Ensino Fundamental	38
2.3 Ensino Médio	43
2.4 Educação Especial Inclusiva	46
3. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50
3.1 Alfabetização até os oito anos de idade	50
3.2 Educação em tempo Integral	50
3.3 Fluxo e Qualidade de Educação	53
4. COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS	80
4.1 Escolaridade Média	80
4.2 Alfabetizações de 15 anos ou mais	82
4.3 Alfabetizações de Jovens e Adultos	84
4.4 Educações Profissional	85
5. ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	86
6. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS	89
7. GESTÃO DEMOCRÁTICA	91
8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	91
9. METAS E ESTRATÉGIAS	93
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	128
11. REFERENCIAS	132

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Apresentação

Em toda realização humana, o planejamento é entendido como um ato, um processo que prevê objetivos, metas e procedimentos para que as expectativas em torno de um futuro desejável aconteçam e, é com este intuito que o município de Guadalupe conclui o seu Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2024, que apresenta as intenções e percurso necessário à concretização do que se pretende para a educação.

Certos que as mudanças sociais só acontecerão se a educação for prioridade na gestão de todas as esferas do governo, construímos com representantes dos segmentos sociais e educacionais, este documento que deve ser adotado como um plano de Estado e não como um plano de governo de uma administração.

O PME, analisado sob o crivo da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e do Plano Nacional de Educação, Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, reflete as políticas atuais para o desenvolvimento da Educação, assim como o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo MEC, através do compromisso Todos pela Educação.

Assim, apresentamos um Plano conciso e com plenas condições de orientar os gestores e dar sequência no trabalho de melhoria da educação, implementando ações onde o aluno seja o centro do processo tendo como direção o sucesso e a permanência do mesmo na sala de aula.

Francisca Coelho Saraiva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 Justificativa

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2024 e dá outras providências.

A Educação é um dos mais importantes instrumentos de desenvolvimento de um povo, essencial para promover a cidadania através da inclusão e da redução das desigualdades sociais. No ambiente educacional é possível criar mecanismos de transformação de realidades e pessoas conscientes de seus ideais e perseverantes de seus sonhos em meio a uma sociedade globalizada e capitalista. O mundo hoje anseia por transformações e a escola é acima de tudo agente integrante de sociedade em desenvolvimento.

Certamente, que todos os agentes envolvidos no processo de desenvolvimento da educação têm sua parcela de importância, mas os professores não podem também ser tomados como atores únicos nesse cenário.

Nos últimos anos o município de Guadalupe tem apresentado uma melhoria da educação oferecida aos seus munícipes, melhorando os seus resultados, reduzindo consideravelmente os índices de reprovação e evasão e avançando a nota do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Esses indicadores positivos reforçam a prioridade e a mobilização de agentes governamentais e sociedade organizada com o objetivo de permitir que a Educação seja de qualidade social emancipatória e para todos.

O Plano Municipal de Guadalupe PME -2015-2024 foi elaborado à luz do PNE, Lei nº 13.005/2014, com a participação de representantes dos profissionais da educação e representação da sociedade civil, que durante a realização da Conferência Municipal de Educação analisaram o PNE – Plano

Nacional de Educação e discutiram as metas e estratégias propostas, com acréscimo, substituição ou alteração das mesmas de forma que fossem contempladas todas as necessidades e demandas locais em todos os níveis de educação do município.

É importante ressaltar que o PME seja entendido como uma política de Estado garantindo assim, a continuidade das ações que seja resultado da participação da comunidade escolar.

Todas as metas propostas são igualmente importantes e ajudam a configurar um cenário para o bom desempenho dos profissionais da educação, visto que todo este planejamento foi elaborado a partir de um diagnóstico situacional da educação do município, tendo como propósito maior subsidiar a formação do cidadão reflexivo, crítico e participativo. Entendemos que o Plano Municipal de Educação aqui apresentado, representa medida de grande importância que direcionará os gestores públicos no alcance de metas propostas e consolidação de outras já superadas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Wallem Rodrigues Mousinho
PREFEITO MUNICIPAL

1.3 Origem e Formação



Situada na microrregião de Floriano, Guadalupe, Antigo Porto Seguro, teve como seu fundador, Capitão Alexandrino Mousinho que ali fixou residência. Devido à referência da terra e a boa localização para o comércio, formou-se um

aglomerado populoso, sendo então elevado à categoria de Vila pela Lei Estadual nº. 1.251 de 11 de julho de 1929.

Em 1938, foi estabelecida a sua autonomia administrativa, pelo Decreto-Lei Estadual nº. 107, de 26 de julho, já como cidade. Devido à Legislação relativa à duplicidade de nomes de cidades e vilas brasileiras, Porto Seguro por efeito de Decreto-Lei Estadual nº. 754, de 30 de dezembro de 1943, passou a denominar-se Guadalupe em homenagem à padroeira do lugar, Nossa Senhora de Guadalupe.

O município de Guadalupe fica localizado a 360 km da capital do Piauí, Teresina, na região Centro-Sul do Estado, à margem direita do Rio Parnaíba, tendo como coordenadas geográficas 6º 4.713 lat. e 43º 3.409 Long. W. Ocupando uma área de 1021km².

Possui uma população de 10.268 habitantes, densidade demográfica 9,37 hab/km², sendo que a maioria da população se concentra na zona urbana. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) de Guadalupe cresceu 9,84% passando de 0,620 em 1991 para 0,681 em 2.000.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Guadalupe é 0,650, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,224), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que

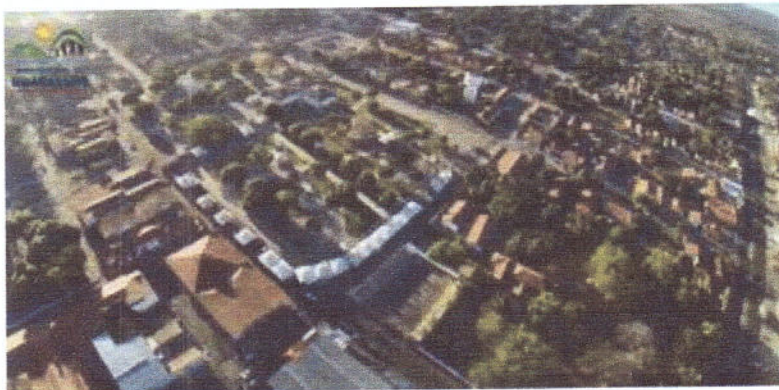
mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,117), seguida por Longevidade e por Renda.

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.

No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 3,94% e no período 1991 e 2000, 81,62%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 106,12% entre 2000 e 2010 e 148,07% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 494,40% no período de 2000 a 2010 e 22,69% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 590,57% entre 2000 e 2010 e 239,81% entre 1991 e 2000.

Entre 1991 e 2000, o IDHM passou de 0,401 em 1991 para 0,495 em 2000 -



uma taxa de crescimento de 23,44%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do

índice, que é 1, foi reduzido em 15,69% entre 1991 e 2000.

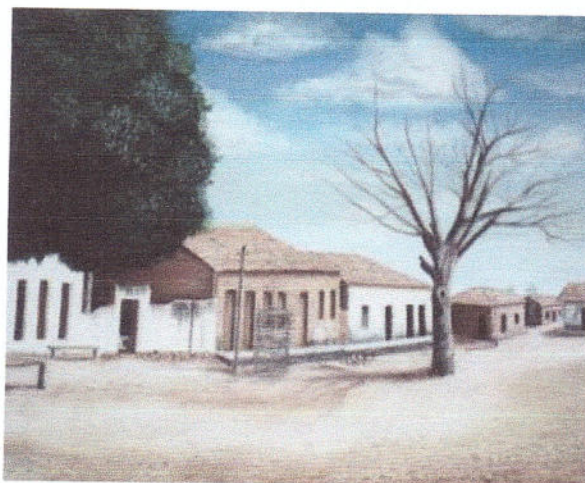
Entre 1991 e 2010, Guadalupe teve um incremento no seu IDHM de 62,09% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47%) e abaixo da média de crescimento estadual (78%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 41,57% entre 1991 e 2010.

A atual cidade de Guadalupe está localizada a 38 km de sua antiga sede. Esta transferência resultou da construção da Barragem de Boa

Esperança, no rio Parnaíba que inundou por completo a cidade, para a instalação da Usina Hidrelétrica Marechal Humberto Castelo Branco.

Guadalupe limita-se ao norte com o Maranhão, ao sul com Marcos Parente e Antônio Almeida, a Leste com Jerumenha e a Oeste com o Maranhão e Porto Alegre. Possui clima tropical subúmido com temperatura que varia de 22° a 39° C no período mais quente.

A renda per capita média do município cresceu 19,32%, passando de 97,75% em 1991 para 116,61% em 2.000. A pobreza (medida pela participação de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50 equivalente metade do salário vigente em agosto de 2.000) diminuiu 11,34% passando 65,1%

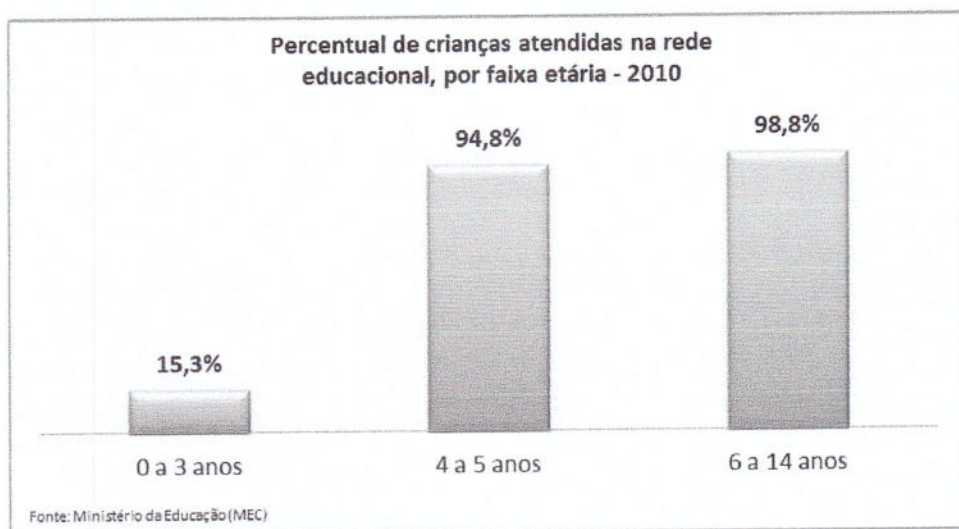


em 1991 para 57,7% em 2.000. A principal atividade econômica desenvolvida no município de Guadalupe é a agricultura irrigada, dos Platôs de Guadalupe, projeto este implantado pelo Governo Federal, que atualmente produz em larga escala de frutas como: banana, goiaba, melão, melancia e outras que são exportadas para outros municípios e também utilizadas como complemento na merenda escolar. Podemos citar também a agricultura de subsistência onde se podem destacar como principais produtos, o arroz, o milho, o feijão, mandioca entre outros e a pesca de subsistência, desenvolvida no lago de Boa Esperança que produz vários tipos de peixes consumidos em Guadalupe. Na pecuária temos pequenos criadores de bovinos e caprinos fornecedores de leite e carne para o consumo da população em geral.

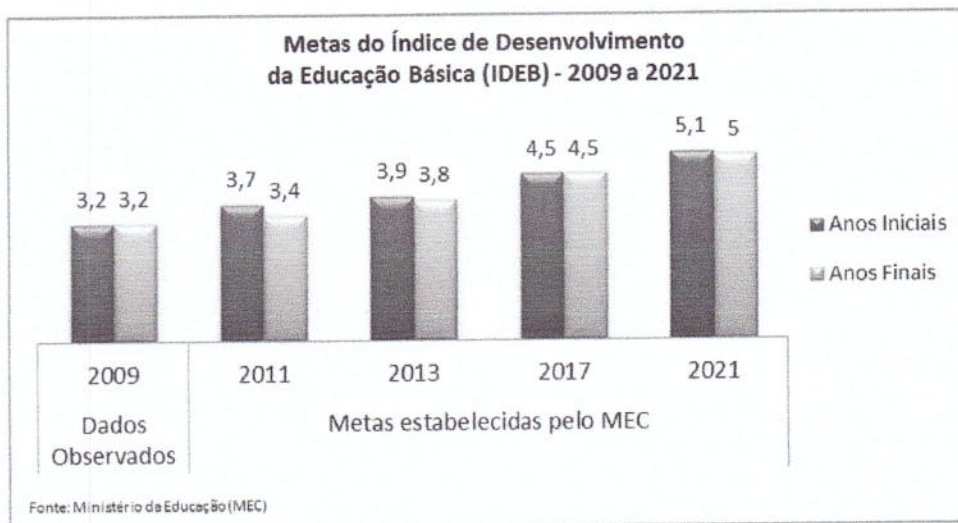
Destaca-se também no município, a produção de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica Marechal Humberto Castelo Branco, construída no rio Parnaíba que separa o Piauí do Maranhão.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 17,3%. Na área urbana, a taxa era de 16,5% e na zona rural era de 35,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 6,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



RESULTADO FINAL DE 2008 A 2013

ESCOLAS MUNICIPAIS

Tabela 1:

Ano	Matrícula Final	% Aprovados	% Reprovados	% Evasão
2008	1.500	68	27,6	4,4
2009	1.284	74,6	21	4,4
2010	1.309	75	22,3	2,7
2011	1.467	83	14,7	2,3
2012	1.381	85,2	11,9	2,9
2013	1.403	90	7,5	2,5

Fonte Arquivos da Sec. Municipal de Educação

Tabela 2

IDEB 4ª /5º ano

	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS							
MUNICÍPIO	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUADALUPE	3.0	3.2	3.2	4.2	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3

Tabela 3

IDEB 8º /9º ano

	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS							
MUNICÍPIO	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUADALUPE	3.3	3.5	3.2	3.4	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.4

Fonte: Site do INEP

A Rede Municipal de Educação oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, distribuídos em sete escolas na zona urbana e uma na zona rural, tendo matriculado em 2013:

- 111 alunos em creche
- 263 alunos Ensino Infantil
- 1.413 alunos Fundamental Regular
- 51alunos EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Nos últimos cinco anos a Educação do Município de Guadalupe tem avançado nos índices de aprovação e evasão, conforme as tabelas abaixo:Analisando a tabela 2, observa-se um avanço no desempenho dos alunos em especial nas séries iniciais, isto se deve a uma maior atenção com a implantação de projetos voltados para a alfabetização, reforço no contra-turno para os alunos com dificuldades e desde o ano e 2013, 6(seis) escolas municipais estão sendo atendidas pelo Programa Mais Educação que tem o objetivo de deixar que o



aluno permaneça mais tempo na escola, reforçando assim a sua aprendizagem e desenvolvendo habilidades em outras áreas, como: dança, esporte, horta, entre outras. O município vem se preocupando também com o desempenho de seus professores, para tanto

participa de todos os programas federais voltados para a formação docente, e ofertando também oficinas, cursos e palestras para todos os profissionais da educação.

A manutenção da rede é feita pela Prefeitura Municipal e complementada pelos programas federais para Educação, tais como: PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola) e o Programa de Educação Integral em 06 escolas - Mais Educação.

O município de Guadalupe organizou sua rede de ensino com a ampliação para o Ensino Fundamental de nove anos, desde 2007, considerando a política pública implementada pelo Governo Federal que estabeleceu o prazo até 2010 para que todos os estados e municípios brasileiros implantem o novo sistema.

É oportuno ressaltar que o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal da Educação tem se dedicado a oferecer educação com qualidade para todos. No âmbito da sua incumbência vem realizando esforços e investimentos na melhoria dos padrões de funcionamento das escolas existentes através da ampliação de novas vagas, capacitação continuada para professores, apoio e acompanhamento técnico pedagógico às escolas.



A principal atividade econômica desenvolvida no município de Guadalupe é a agricultura irrigada, dos Platôs de Guadalupe, projeto este implantado pelo Governo Federal, que atualmente produz em larga escala de frutas como: banana, goiaba, melão, melancia e outras que

são exportadas para outros municípios e também utilizadas como complemento na merenda escolar. Podemos citar também a agricultura de subsistência onde se podem destacar como principais produtos, o arroz, o milho, o feijão, mandioca entre outros e a pesca de subsistência, desenvolvida no lago de Boa Esperança que produz vários tipos de peixes consumidos em Guadalupe. Na pecuária temos pequenos criadores de bovinos e caprinos fornecedores de leite e carne para o consumo da população em geral. Destaca-se também no município, a produção de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica Marechal Humberto Castelo Branco, construída no rio Parnaíba que separa o Piauí do Maranhão.

1.4 Aspectos Pedagógicos

Considerando as especialidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças e jovens a partir dos 06 (seis) anos, além dos princípios cristãos e a diversidade de comportamentos existentes no interior das instituições, peculiar a cada aluno, as escolas municipais de Guadalupe, privilegiam a qualidade das experiências que podem contribuir para o exercício da cidadania e embasam-se nas seguintes concepções:

Concepção de Mundo. O mundo é o local onde ocorrem as interações homem-homem e homem-meio social caracterizada pelas diversas culturas e pelo conhecimento. Devido à rapidez do processo de assimilação das

informações e pela globalização torna-se necessário proporcionar ao homem o alcance dos objetivos materiais, políticos, culturais e espirituais para que sejam superadas as injustiças, diferenças, distinções e divisões na tentativa de se formar o ser humano que se imagina. Isto será possível se a escola for um espaço que contribua para a efetiva mudança social.

Somos uma sociedade capitalista, competitiva baseada nas ações e resultados, por isso precisamos construir uma sociedade libertadora, crítica, reflexiva, igualitária, democrática e integradora, fruto das relações entre as pessoas, caracterizadas pela interação de diversas culturas em que cada cidadão constrói a sua existência e a do coletivo.

O homem, na atualidade, é um ser competitivo e individualista, resultado das relações impostas pelo modelo de sociedade em vigor. No entanto, a luta deve ser por um homem, social voltado para o seu bem próprio, mas acima de tudo, para o bem estar do grupo do qual faz parte. O homem, que modifica a si mesmo pela apropriação dos conhecimentos, modifica também a sociedade por meio do movimento dialético “do social para o individual para o social”. Destarte, tornar-se sujeito da história.

O processo educacional deve contemplar um tipo de ensino e aprendizagem que ultrapasse a mera reprodução de saberes “cristalizado” e desemboque em um processo de produção e de apropriação de conhecimento, possibilitando assim, que o cidadão torne-se crítico e que exerça a sua cidadania, refletindo sobre as questões sociais e buscando alternativas de superação da realidade, no que se refere a:

- A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma.
- Tornar cada indivíduo sujeito do seu próprio desenvolvimento, através de práticas democráticas, livre de expressão de ideias e sentimentos, respeitando a individualidade de cada aluno como pessoa humana e de livre escolha.

Diante do exposto a escola tem uma importante função social que é: promover, ao aluno acesso ao conhecimento sistematizado e, a partir deste, a produção de novos conhecimentos. Preocupar-se com a formação de homem consciente e participativo na sociedade em que está inserido, tendo como eixos norteadores; aprender a aprender; valores: respeito, solidariedade, disciplina, coletividade; trabalho unificado – coletivo. Criar para humanizar através do compromisso.

Desenvolvendo o trabalho pedagógico a partir da reflexão e ação sob os seguintes pontos:

1. Trabalhar valores culturais, morais e físicos;
2. Integrar elementos da vida social aos conteúdos trabalhados;
3. Compreender este aluno como cidadão que deve ser um agente transformador da sociedade, além de crítico, responsável e participativo.

A comunidade escolar repensa constantemente o seu papel pedagógico e sua função social, para tanto, se faz necessário refletir sobre a escola que temos se voltada para os interesses políticos e internacionais, se discriminadora e produtora de mecanismos de controle que impedem que os nossos alunos consigam enfrentar em condições de igualdade ou como melhor enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

Somos uma sociedade capitalista, competitiva baseada nas ações e resultados, por isso precisamos construir uma sociedade libertadora, crítica, reflexiva, igualitária, democrática e integradora, fruto das relações entre as pessoas, caracterizadas pela interação de diversas culturas em que cada cidadão constrói a sua existência e a do coletivo.

O homem, na atualidade, é um ser competitivo e individualista, resultado das relações impostas pelo modelo de sociedade em vigor. No entanto, a luta deve ser por um homem, social voltado para o seu bem próprio, mas acima de tudo, para o bem estar do grupo do qual faz parte. O homem, que modifica a si mesmo pela apropriação dos conhecimentos, modifica também a sociedade

por meio do movimento dialético “do social para o individual para o social”. Destarte, tornar-se sujeito da história.

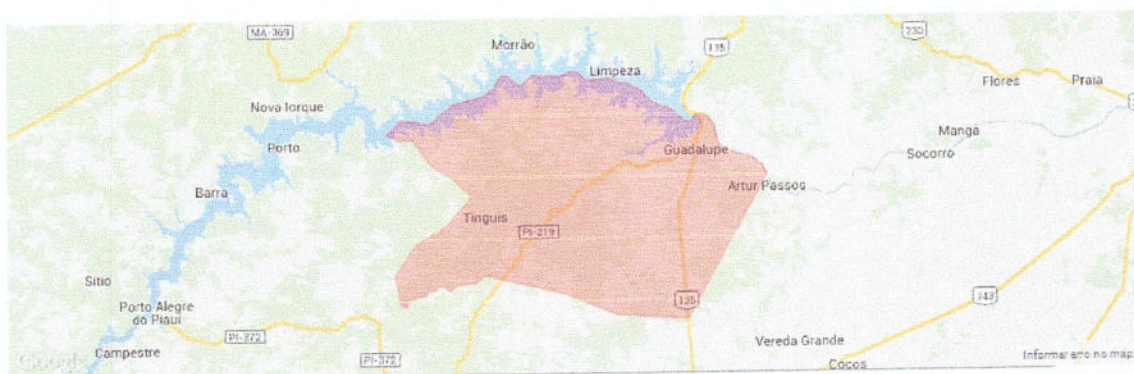
O processo educacional deve contemplar um tipo de ensino e aprendizagem que ultrapasse a mera reprodução de saberes “cristalizado” e desemboque em um processo de produção e de apropriação de conhecimento, possibilitando assim, que o cidadão torne-se crítico e que exerça a sua cidadania, refletindo sobre as questões sociais e buscando alternativas de superação da realidade, no que se refere a:

- Integração e participação da comunidade escolar;
- Os segmentos da escola devem estar plenamente voltados à completa valorização do educando e do educador;
- Cursos de formação e qualificação dos profissionais da educação;
- Criação e reorganização do espaço físico;
- Material didático e outros que facilitem o trabalho do professor;
- Número de alunos em sala de aula condizente com a metragem do ambiente;
- Recursos humanos, pedagógicos e financeiros;
- Cobrança de regras de convivência em grupo;
- Melhor qualificação profissional e salários compatíveis com diferentes níveis e funções;
- Política que estabeleça professores efetivos;
- Restabelecimento da motivação e credibilidade dos professores, através da avaliação de desempenho (compromisso).

1.5 Caracterização Física

Guadalupe, PI

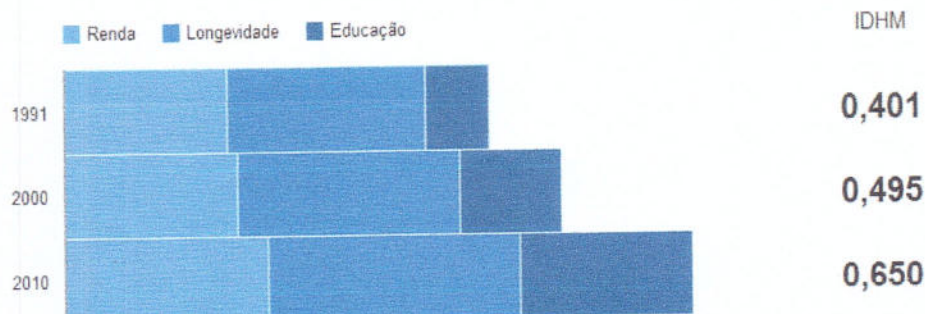
CARACTERIZAÇÃO IDHM DEMOGRAFIA EDUCAÇÃO RENDA TRABALHO HABITAÇÃO VULNERABILIDADE



Caracterização do território

Área 1024,07 km²	IDHM 2010 0,650	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 10.268 hab.
Densidade demográfica 10,03 hab/km²	Ano de instalação 1938	Microrregião Florianópolis	Mesorregião Sudoeste Piauiense

IDHM



Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,495 em 2000 para 0,650 em 2010 - uma taxa de crescimento de 31,31%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 69,31% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,224), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,401 em 1991 para 0,495 em 2000 - uma taxa de crescimento de 23,44%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 84,31% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,117), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,401, em 1991, para 0,650, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 62,09% para o município e 47% para a UF, e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 58,43% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,341), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.6 Situação do IDH-M

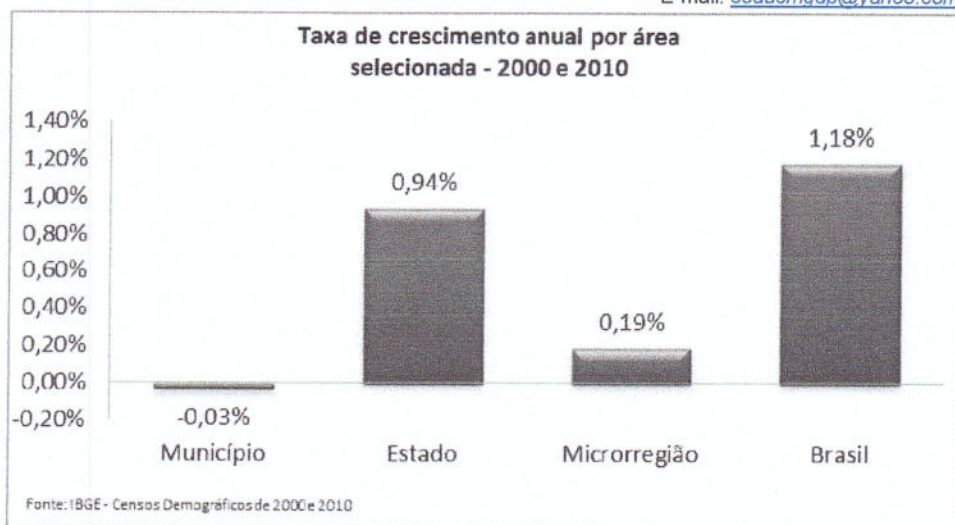
Este Boletim de Informações Municipais tem o objetivo de apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Guadalupe, para subsidiar a

elaboração do Plano Plurianual 2014-2017. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicos da Administração Municipal para os próximos anos.

O Boletim não é um documento exaustivo para essa importante e desafiadora atividade de Planejamento, mas uma síntese multitemática para iniciar o trabalho. De modo a aprofundar o Diagnóstico Municipal, em cada seção do Boletim há indicação de outros relatórios e fontes de informação mais detalhadas nos portais dos Ministérios. Outras fontes de consulta para essa atividade são os estudos, pesquisas e portais do IBGE, IPEA, Secretarias Estaduais e órgãos estaduais e municipais de estatística, conforme mostrado no quadro a seguir:

Aspectos Demográficos

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,03% ao ano, passando de 10.296 para 10.268 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

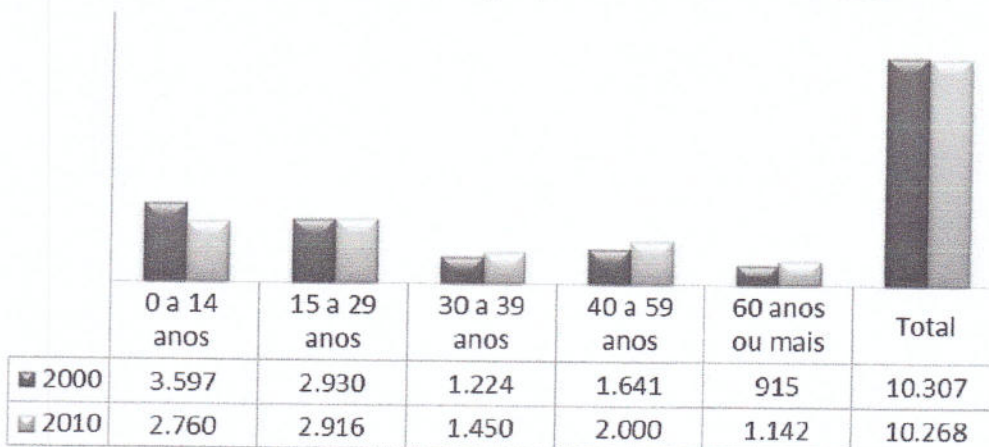


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 93,11% e em 2010 a passou a representar 95,85% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,2% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,9% da população, já em 2010 detinha 11,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3.597 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,9% da população, totalizando 2.760 habitantes.

População residente no município por faixa etária - 2000 e 2010



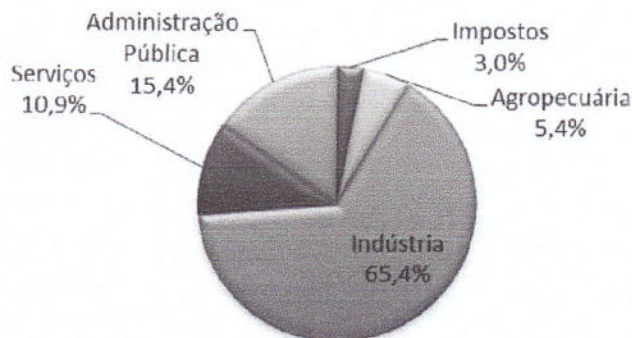
Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,94% ao ano), passando de 5.795 habitantes em 2000 para 6.366 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,0% da população do município.

Aspectos econômicos

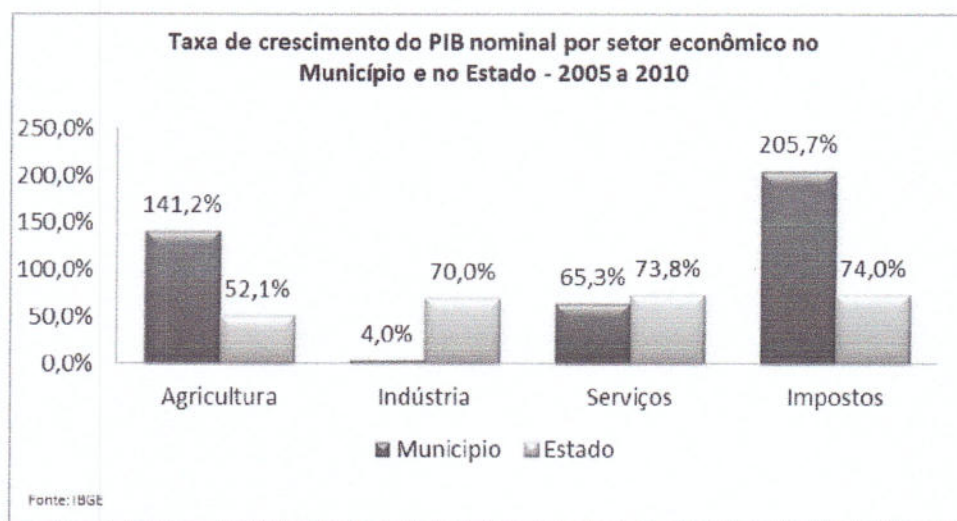
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 26,7%, passando de R\$ 77,5 milhões para R\$ 98,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,70% para 0,52% no período de 2005 a 2010.

Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010



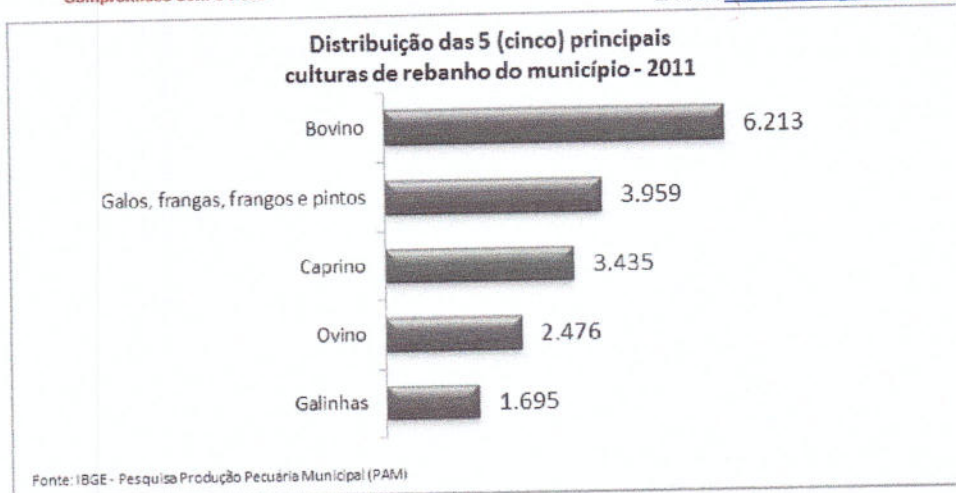
Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondia por 59,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 59,2% em 2010, contra 72,1% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 15,3% em 2005 para 15,2% em 2010.

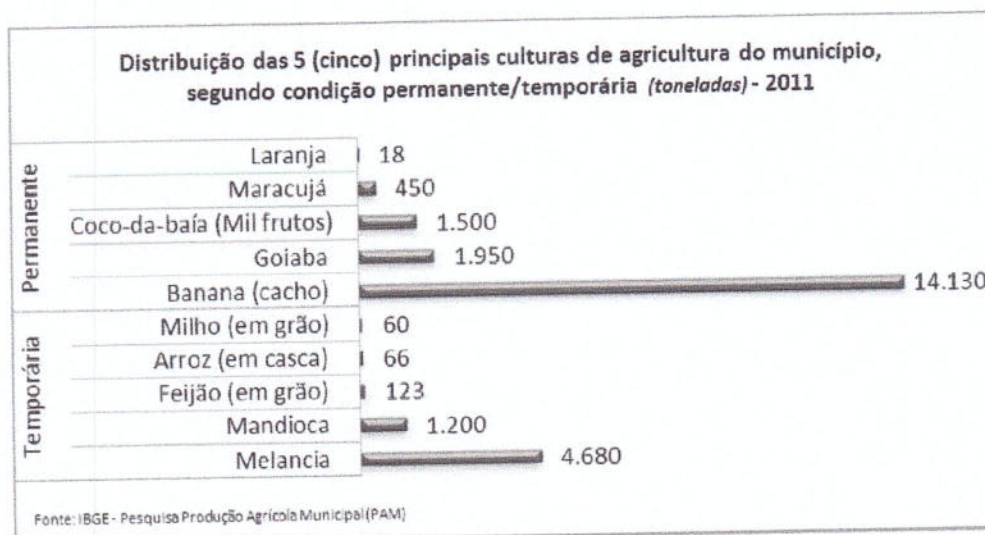


Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Agricultura Familiar

O município possuía 158 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 73% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 11% da área, ocupavam 57% da mão-de-obra do setor e participavam com 25% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 504 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

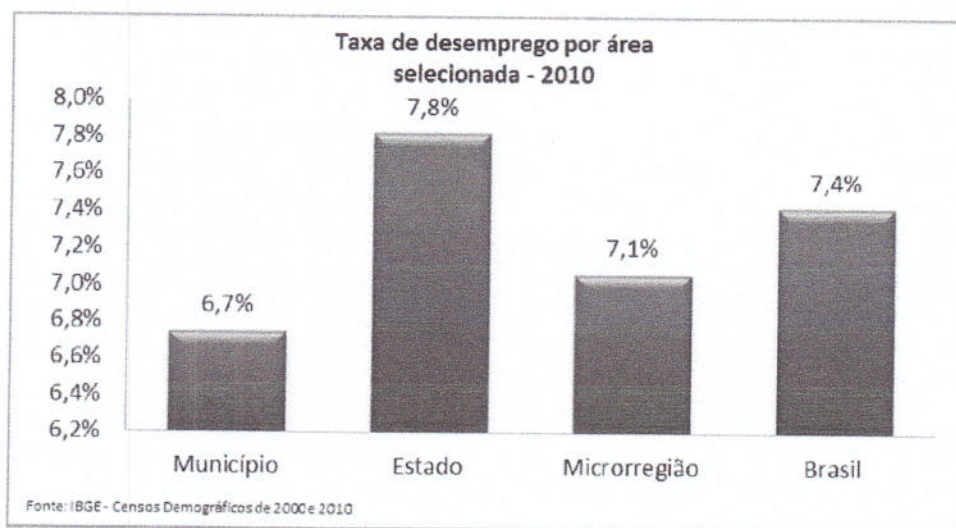
Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	504
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de trabalho

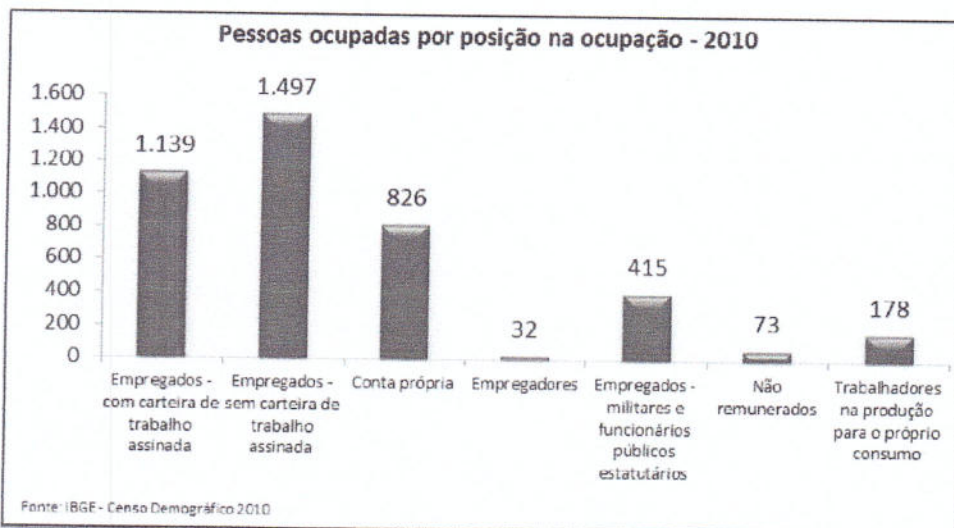
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 4.463 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.160 estavam ocupadas e 302 desocupadas. A taxa de participação ficou em 52,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,8%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



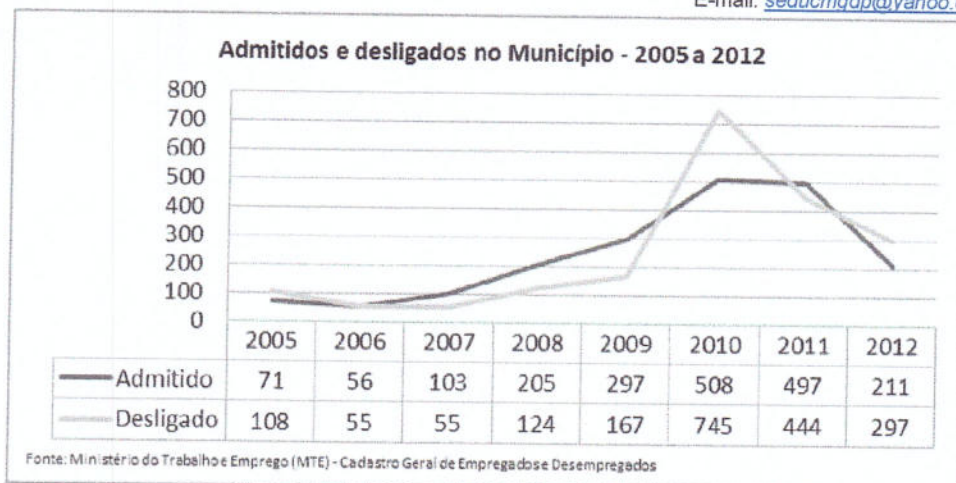
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 27,4% tinham carteira assinada, 36,0% não tinham carteira assinada,

19,9% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 10,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 6,0% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 8,2% não tinham rendimentos e 62,7% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 792,10. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 985,45 e entre as mulheres de R\$ 569,02, apontando uma diferença de 73,18% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 47. No último ano, as admissões registraram 211 contratações, contra 297 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 776 postos, 56,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

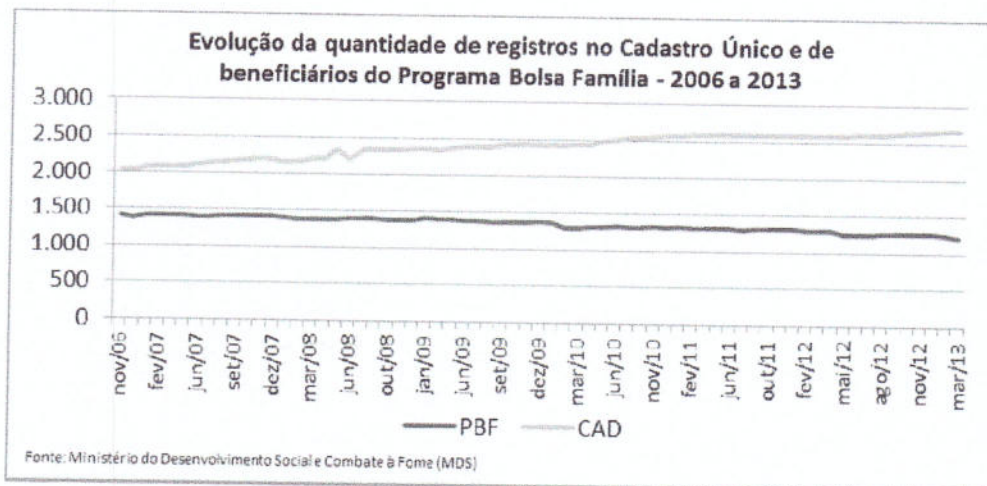
Aspectos Sociais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 10.268 residentes, dos quais 836 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 8,1% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 58 (6,9%) viviam no meio rural e 778 (93,1%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.684 famílias registradas no Cadastro Único e 1.198

famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (44,63% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



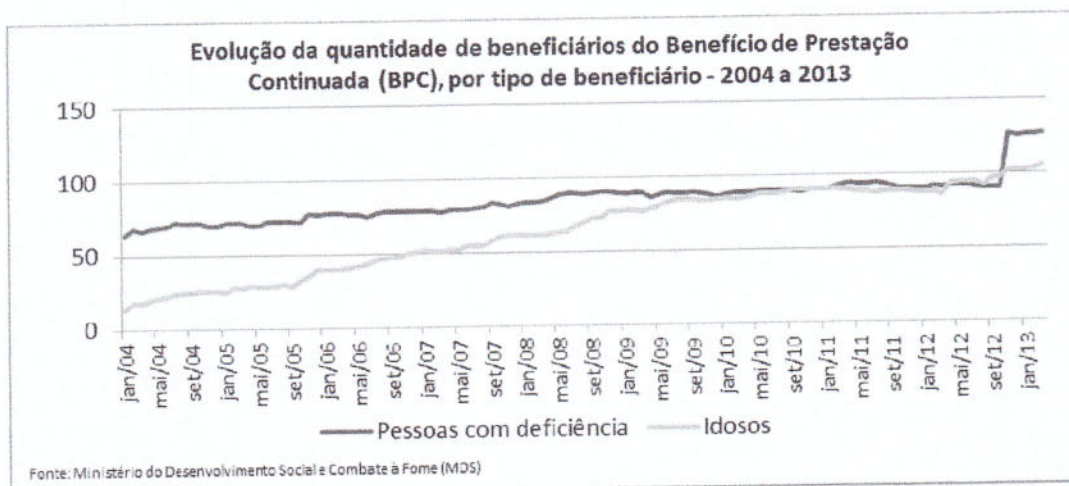
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 02 famílias em situação de extrema pobreza.

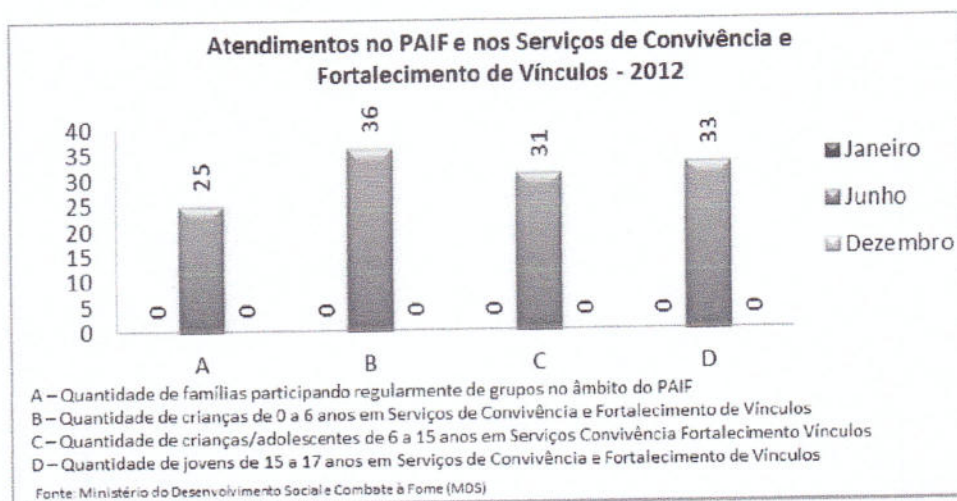
Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de

beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

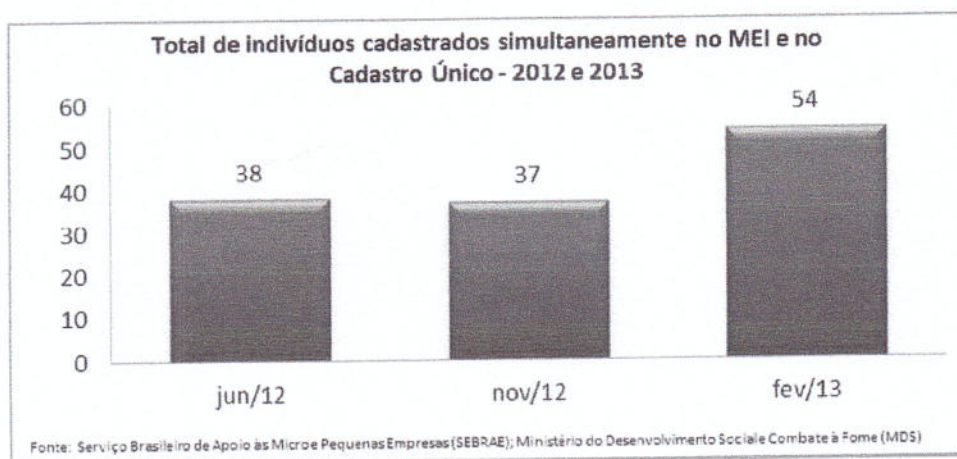


Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



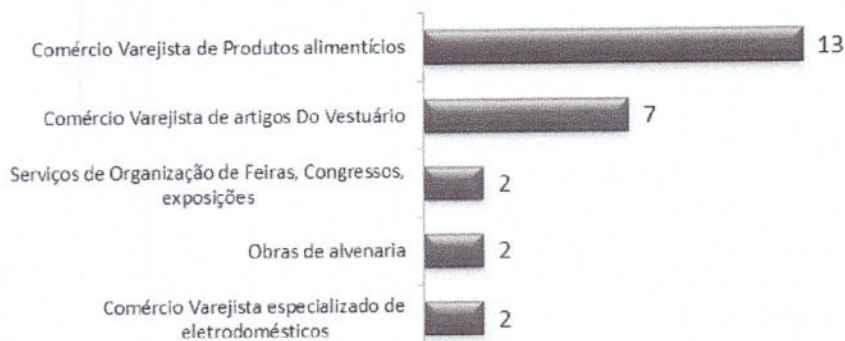
Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 128 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

**Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos
microempreendedores individuais (MEI) do município - 2012**

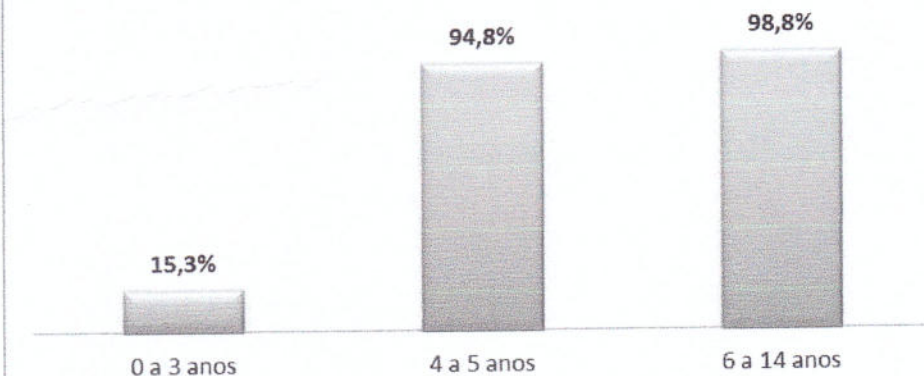


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Educação

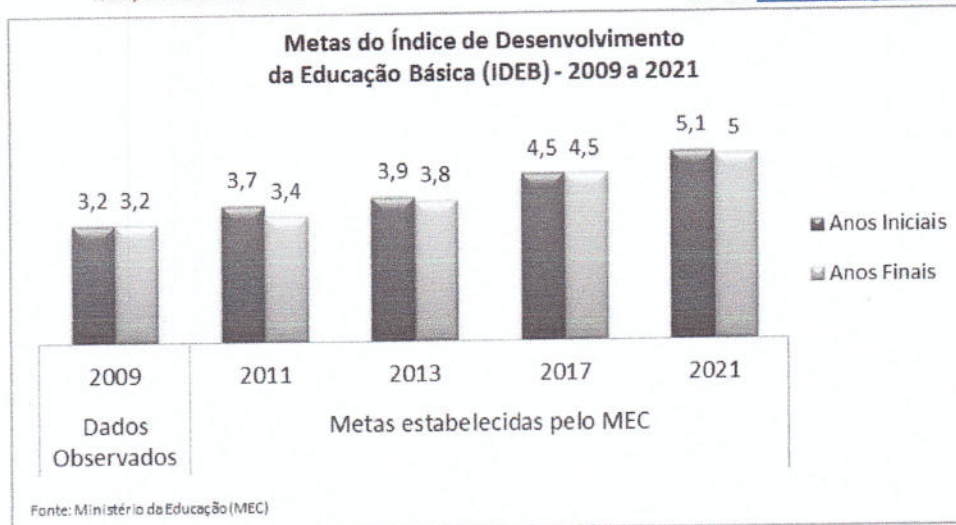
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 17,3%. Na área urbana, a taxa era de 16,5% e na zona rural era de 35,8%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 6,2%. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

**Percentual de crianças atendidas na rede
educacional, por faixa etária - 2010**



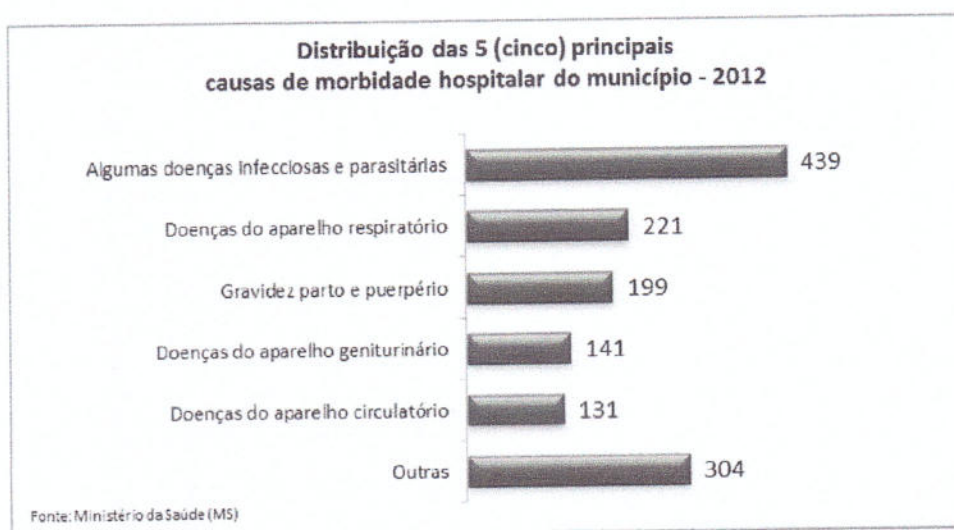
Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



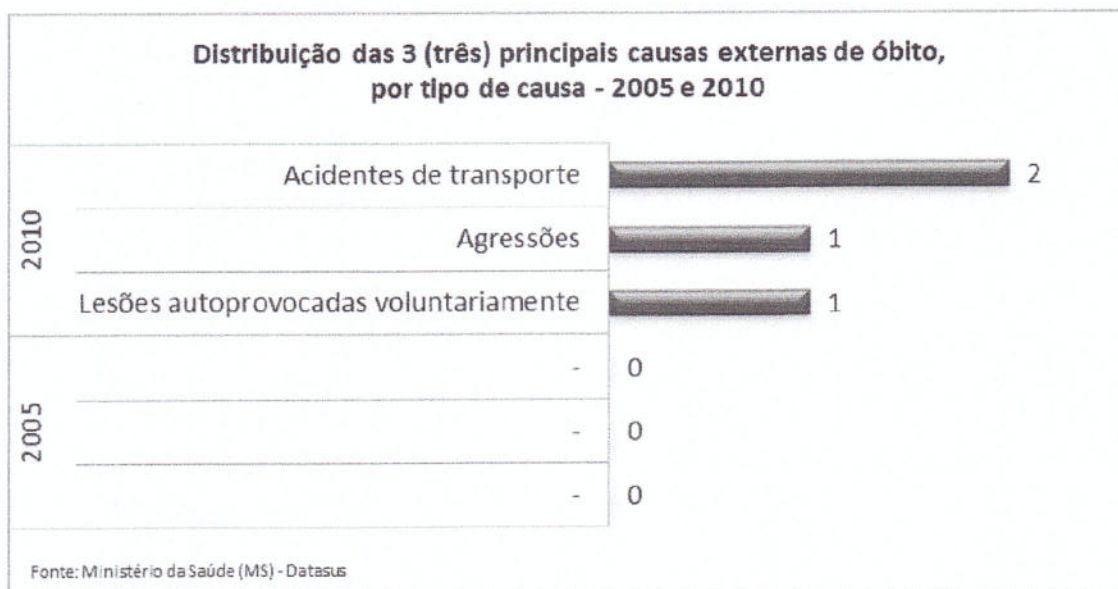
Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

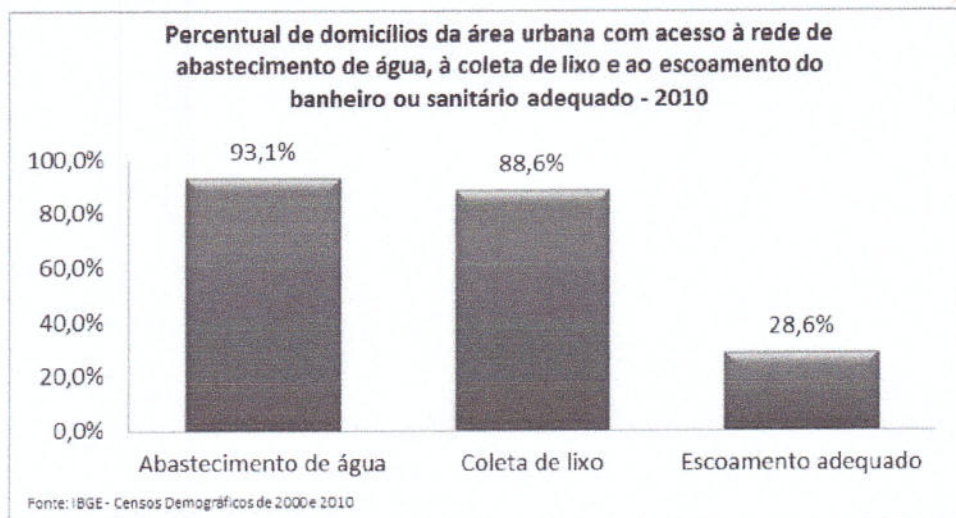


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.916 indivíduos, sendo que 10 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

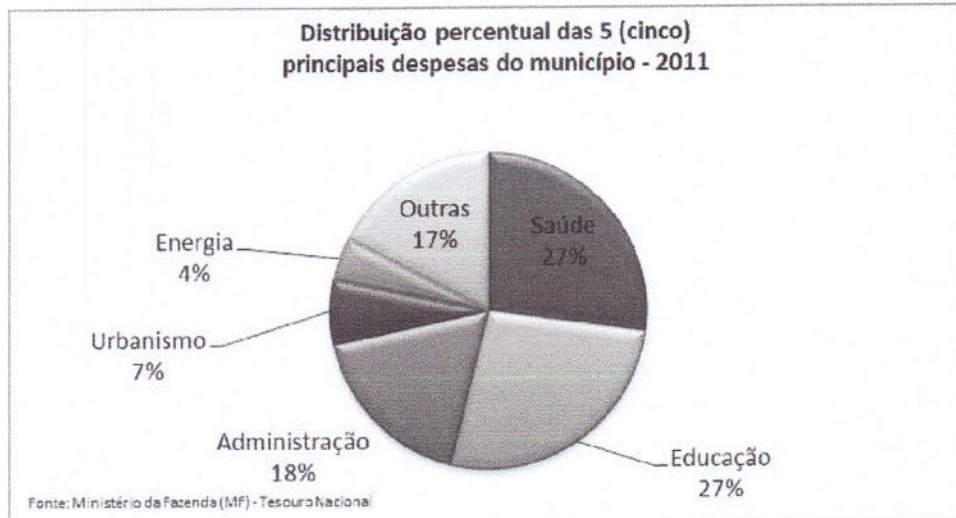


Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 65,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 55,0% dos domicílios particulares permanentes e 1,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



Aspectos de Gestão Municipal

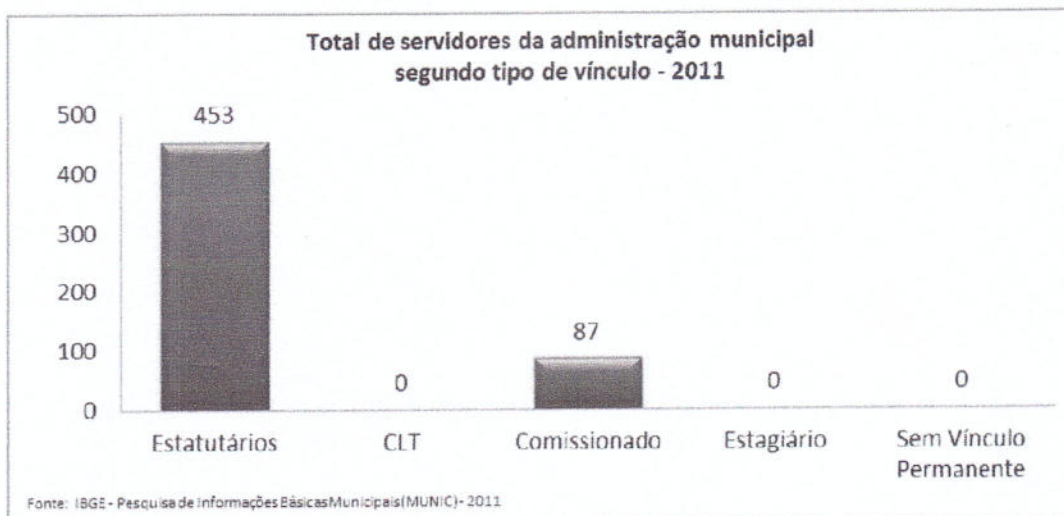
A receita orçamentária do município passou de R\$ 12,0 milhões em 2005 para R\$ 14,9 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 24,4% no período ou 5,61% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 4,50% em 2005 para 14,82% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 25,95% da receita orçamentária em 2005 para 23,88% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.



As despesas com educação, saúde, administração, saneamento e legislativa foram responsáveis por 83,73% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,23% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 540 servidores, entre os quais 83,9% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



2. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1 Educação Infantil

Até a vigência deste PME visa garantir a Universalização, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

A Educação Infantil tem como objetivo subsidiar elementos que possibilitem uma construção progressiva do conhecimento da criança de 0 a 5 anos nas creches e pré-escolas, para que esta firme-se como indivíduo e como ser coletivo, interagindo através das relações afetivas com responsabilidade e autonomia.

Tabela 02 – A

Matriculas Educação Infantil – 0 a 3 anos

Período	Dependência administrativa	CRECHE	
		MATRICULAS	Taxas de matriculas
2010	Federal	0	0,000%
	Estadual	0	0,000%
	Municipal	88	13,174%
	Privada	0	0,000%
	TOTAL	88	13,174%
POPULAÇÃO DE 0 a 3 ANOS			668

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Tabela 02 – B

Matriculas Educação Infantil – 4 a 5 anos

Período	Dependência administrativa	PRÉ-ESCOLA	
		MATRICULAS	Taxas de matriculas
2010	Federal	0	0,000%
	Estadual	0	0,000%
	Municipal	287	81,073%
	Privada	59	16,667%
	TOTAL	346	97,740%
POPULAÇÃO DE 4 a 5 ANOS			354

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Em Guadalupe a população de 0 a 3 anos é a que menos recebe atendimento educacional, observando-se a tabela acima, apenas 13% das crianças nesta faixa etária são matriculadas em creche de tempo parcial na rede municipal, isto deve-se à falta de espaço adequado para este tipo de atendimento.

Quanto às crianças de 4 e 5 anos este atendimento é feito em sua maioria 81% pela rede municipal e 16% na rede privada, totalizando um percentual de 97,7% da população nesta faixa etária com matrícula em escolas, restando 8 crianças para que seja universalizado o atendimento na pré escola.

Com base na Constituição Federal de 1988, na LBD 9.394/96, no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei 8.069 de 1990 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco e onze meses de idade, considerando se seus conhecimentos, suas vivências e suas experiências prévias e fazendo com que elas, ao se descobrirem, desvendem o mundo e aprendam o convívio social. Para assegurar esse direito às crianças, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil reforça como dever do Estado, a garantia da oferta dessa etapa da Educação Pública, gratuita e de qualidade, sem requisito.

Tabela 03

Escolas da Educação Infantil por Dependência Administrativa 2013

Dependência administrativa		TOTAL	Zona Urbana		Zona Rural	
			Número	%	Número	%
2013	Federal	0	0	0,00%	0	0,00%
	Estadual	0	0	0	0	0,00%
	Municipal	7	6	85,7%	1	14,3%
	Privada	2	2	7,69%	0	0,00%
TOTAL DE ESCOLAS			9			

Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br

Do total de 9 escolas que atendem o Ensino Infantil em Guadalupe, 7 são da Rede Municipal 6 na Zona Urbana e 1 na Zona Rural e 2 da Rede Privada, sendo que o município atende o maior número de matrículas nesta modalidade de ensino.

Tabela 04 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013		
Infraestrutura das escolas de educação infantil		
Dependência administrativa	Particular	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	80,00%
	Energia via rede pública	90,00%
	Esgoto via rede pública	60,00%
	Coleta de lixo periódica	80,00%
	Dependência	
	Biblioteca	20,00%
	Cozinha	80,00%
	Laboratório de Informática	30,00%
	Laboratório de Ciências	0,00%
	Quadra de Esportes	20,00%
	Sala de Leitura	30,00%
	Sala para a Diretoria	90,00%
	Sala para os Professores	60,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	10,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	100,00%
	Impressora	100,00%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojektor	0,00%
	Televisão	100,00%
	Copiadora	90,00%
	Tecnologia	
	Internet	50,00%
	Banda Larga	20,00%
	Computadores uso dos alunos	20,00%
	Computadores uso administrativo	80,00%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	20,00%
	A escola é acessível	10,00%
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo		

A Educação Infantil no município de Guadalupe funciona em prédios juntamente com o Ensino Fundamental. Embora os prédios ofereçam as condições mínimas de infraestrutura, como sanitários, energia e água, esgoto e coleta de lixo, equipamentos e tecnologia em quase todas, esta estrutura não é adaptada às crianças até 06 anos. Não há parquinhos, salas ambientes e sanitários para atendimento a esta faixa de até 06 anos, nem acessibilidade.

Tabela 04 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013		
Infraestrutura das escolas de educação infantil		
Dependência administrativa	Municipal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100%
	Energia via rede pública	100%
	Esgoto via rede pública	0,00%
	Coleta de lixo periódica	100%
	Gerador de Energia	0,00%
	Dependência	
	Biblioteca	0,00%
	Cozinha	100%
	Laboratório de Informática	50,0%
	Laboratório de Ciências	0,00%
	Quadra de Esportes	0,00%
	Sala de Leitura	0,00%
	Sala para a Diretoria	85,0%
	Sala para os Professores	100,0%
	Sala para Atendimento Especializado	10,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	100%
	Impressora	100%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojeter	60,00%
	Televisão	100%
	Copiadora	100%
	Tecnologia	
	Internet	90,0%

	Banda Larga	90,0%
	Computadores uso dos alunos	50,0%
	Computadores uso administrativo	100,0%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	30,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	30,00%
	A escola é acessível	0,00%
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo		

Tabela 04 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas de educação infantil

Dependência administrativa	Privadas	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100%
	Energia via rede pública	100%
	Esgoto via rede pública	100%
	Coleta de lixo periódica	100%
	Dependência	
	Biblioteca	100,00%
	Cozinha	100,00%
	Laboratório de Informática	50,00%
	Laboratório de Ciências	0,00%
	Quadra de Esportes	0,00%
	Sala de Leitura	0,00%
	Sala para a Diretoria	100,00%
	Sala para os Professores	100,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	100,00%
	Impressora	100,00%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojeto	0,00%
	Televisão	100,00%
	Copiadora	50,00%

	Tecnologia	0,00%
	Internet	0,00%
	Banda Larga	0,00%
	Computadores uso dos alunos	0,00%
	Computadores uso administrativo	100%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	20,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	20,00%
	A escola é acessível	0,00%
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo		

A estrutura física das escolas de Guadalupe, em relação a equipamentos, podemos afirmar que tem melhorado ao longo dos anos, com aquisição de equipamentos que fortalecem e apoiam o trabalho dos professores. As escolas da Zona urbana tem sinal de banda larga e 4 escolas possuem laboratório de informática.

Todas as escolas da Zona Urbana são atendidas pelos serviços públicos como água, energia, coleta de lixo, a escola da Zona Rural tem apenas água e energia.

O que precisa ser melhorado, reformados e ampliados são os espaços físicos para o atendimento de práticas esportivas, recreativas e atendimento de programas tais como o Mais Educação, Atleta na Escola, salas de leitura auditórios para reunião entre outros de forma que as escolas se tornem um espaço atrativo e agradável aos alunos, servidores e familiares.

Perfis das crianças fora da escola (4 a 17 anos)

Sexo

Masculino: 49,7%

Feminino: 50,3%

Cor / raça

Branco: 40,3%

Negro: 59,7%

Localização

Rural: 13,3%

Urbana: 86,7%

Nível de instrução dos responsáveis

Sem instrução e fundamental incompleto: 69,2%

Fundamental completo e médio incompleto: 16,3%

Médio completo ou superior: 14,5%

Renda média domiciliar

Até 1/2 salário mínimo: 70,1%

De 1/2 a 1 salário mínimo: 18,0%

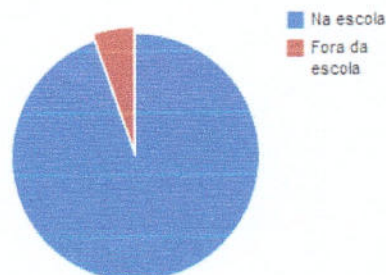
Mais de 1 salário mínimo: 11,7%

144

CRIANÇAS FORA DA ESCOLA

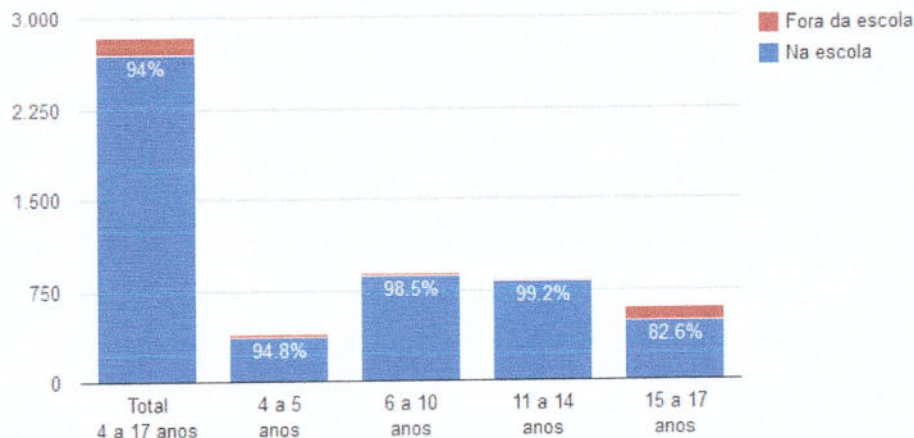
Em Guadalupe - PI

Situação em Guadalupe - PI

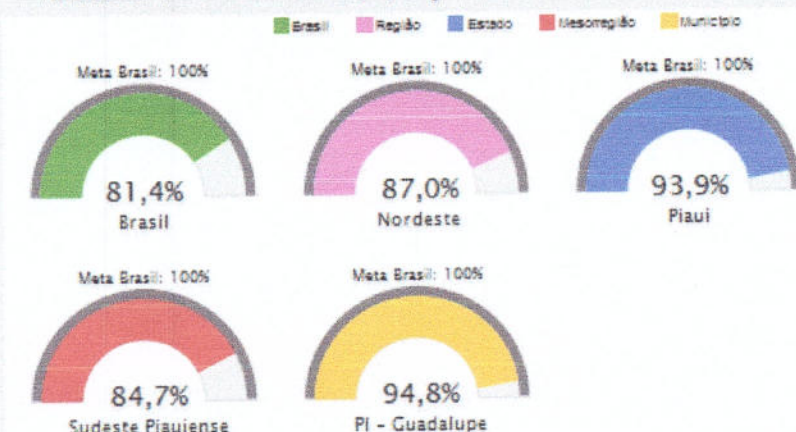


Fora da escola em Guadalupe (PI): 144

Passa o mouse sobre as barras do gráfico para ver os números

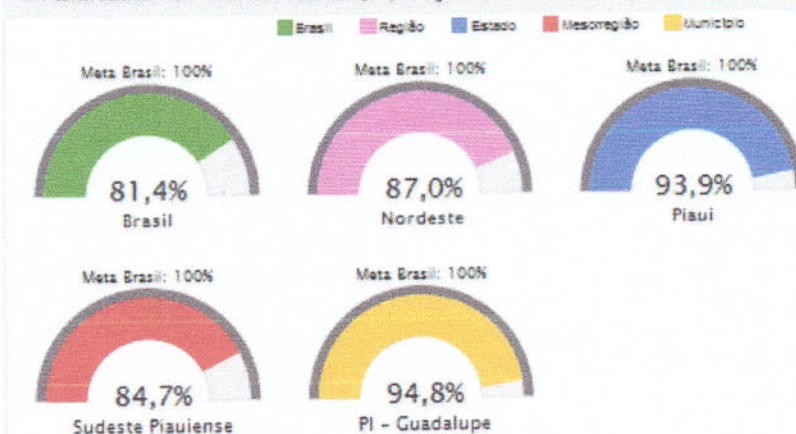


NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

2.2 Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

A Constituição Federal, no art. 208, § 1º e 2º estabelece que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo e seu não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A exclusão da criança da escola em idade própria é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar da cidadania reproduzindo e ampliando o círculo da pobreza e marginalidade, alienando-a a qualquer perspectiva de futuro. Portanto, o Ensino Fundamental é básico na formação do cidadão, como reza o art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, visto que o pleno domínio da leitura e escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender, de relacionar-se no contexto social e político, e, oferecê-lo, é prioridade para toda população.

Tabela 06 – Matrículas por etapa do ensino fundamental					
Período	Dependência	Anos iniciais		Anos Finais	
	Administrativa	Matriculados	Percentual	Matriculados	Percentual
2010	Estadual	134	14%	167	21%
	Municipal	874	94%	510	63%
	Privada	112	12%	82	10%
	Total	1120	120%	759	94%
		População de 6 a 10 anos	932	População de 11 a 14 anos	806
Fonte: sidra.ibege.gov.br e inep.mec.gov.br					

O município de Guadalupe apresenta uma situação boa em relação ao índice de matrículas de crianças de 6 a 10 anos com um percentual acima de 100% isto se deve a chegada de famílias na cidade com criança em idade de matrícula após a realização do censo. Quanto ao público de 11 a 14 anos existe uma um déficit de 47 crianças fora da escola, pode ser que este número tenha reduzido nos anos após o censo demográfico de 2010, outro fator que contribui para esta situação é que as famílias perdem um pouco o controle sobre seus filhos deixando que eles decidam irem ou não pra escola.

Tabela 07 - A				
Escolas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa 2013				
Dependência administrativa		TOTAL	Anos Iniciais	
			Número	%
	Federal	0	0	0,0%
	Estadual	0	0	0,0%
	Municipal	8	8	80,0%

	Privada	2	2	20,0%
TOTAL DE ESCOLAS				10
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br				

Tabela 07 - B					
Escolas do Ensino Fundamental por Dependência Administrativa 2013					
Dependência administrativa		TOTAL	Anos Finais		
			Número	%	
	Federal	0	0	0,0%	
	Estadual	1	1	15,0%	
	Municipal	7	3	30,0%	
	Privada	1	1	15,0%	
TOTAL DE ESCOLAS		9	5		
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br					

Em Guadalupe não falta escolas para o atendimento do Ensino Fundamental séries iniciais e finais, sobrando espaço e vagas. O que precisa ser melhorado são os espaços físicos. Alunos fora da escola é por opção da família.

Tabela 08 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013		
Infraestrutura das escolas do Ensino Fundamental		
Dependência administrativa	Estadual	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	100,00%
	Coleta de lixo periódica	100,00%
	Dependência	
	Biblioteca	60,00%
	Cozinha	100,00%
	Laboratório de Informática	50,00%
	Laboratório de Ciências	00,00%
	Quadra de Esportes	100,00%
	Sala de Leitura	66,67%
	Sala para a Diretoria	100,00%
	Sala para os Professores	100,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%

	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	33,33%
	Impressora	100,00%
	Antena Parabólica	80,00%
	Retroprojeto	00,00%
	Televisão	100,00%
	Copiadora	100,00%
	Tecnologia	
	Internet	60,00%
	Banda Larga	60,00%
	Computadores uso dos alunos	50,00%
	Computadores uso administrativo	100,00%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	A escola é acessível	0,00%

Fonte: gedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo

Tabela 08 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013

Infraestrutura das escolas do Ensino Fundamental

Dependência administrativa	Municipal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	95,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	100,00%
	Coleta de lixo periódica	95,00%
	Gerador de Energia	00,00%
	Dependência	
	Biblioteca	10,00%
	Cozinha	100,00%
	Laboratório de Informática	50,00%
	Laboratório de Ciências	0,00%
	Quadra de Esportes	0,00%
	Sala de Leitura	0,00%
	Sala para a Diretoria	100,00%
	Sala para os Professores	80,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%

	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	100,00%
	Impressora	100,00%
	Antena Parabólica	100,00%
	Retroprojektor	00,00%
	Televisão	100,00%
	Copiadora	100,00%
	Tecnologia	
	Internet	80,00%
	Banda Larga	80,00%
	Computadores uso dos alunos	50,00%
	Computadores uso administrativo	100,00%
	Acessibilidade	
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	A escola é acessível	0,00%
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo		

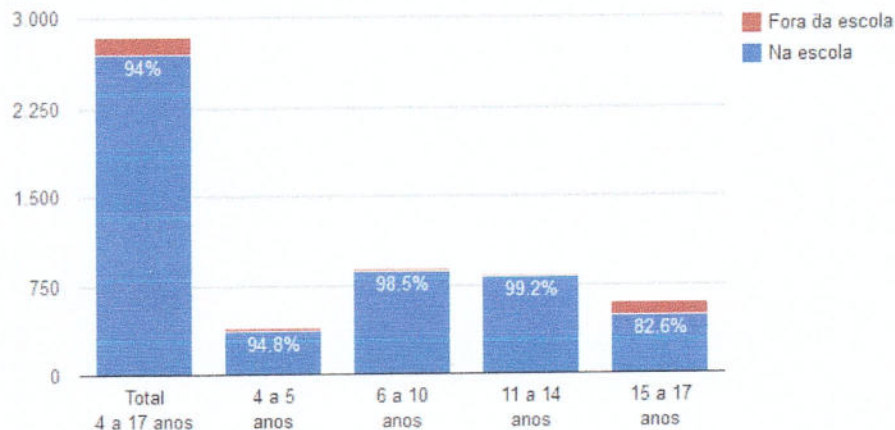
As escolas apresentam deficiência na estrutura física e de equipamentos, não são acessíveis, não tem atendimento de AEE, poucas são as que têm laboratório de informática e ciências.

Tabela 09 - Crianças e Adolescentes que frequenta e não frequenta escola				
Censo IBGE 2010				
Situação		TOTAL	Crianças 6 a 10 anos	Adolescentes de 11 a 14 anos
	Frequenta	1692	870	822
	Não Frequenta	19	13	6
Fonte: foradaescolanaopode.org.br e sidra.ibge.gov.br				

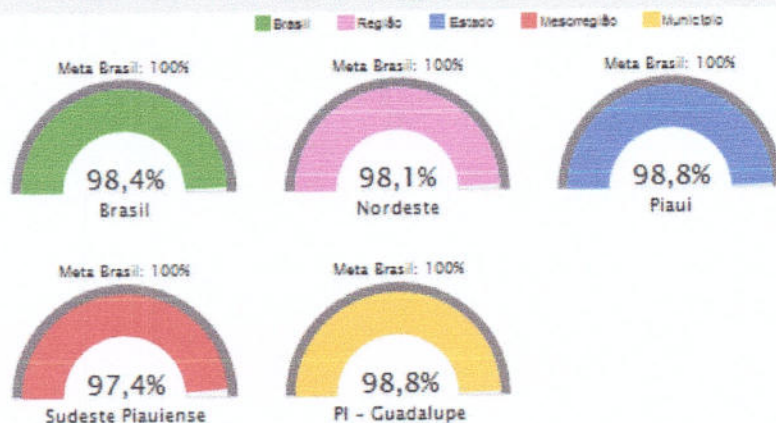
Observando a tabela acima podemos afirmar que está universalizado o atendimento a clientela de 11 a 14 anos, embora estes 6 que aparecem precisam ser encontrados e inseridos numa rede escolar, assim como os de 4 a 6 anos que apresenta um número maior fora da escola.

Fora da escola em Guadalupe (PI): **144**

Posse o mouse sobre as barras do gráfico para ver os números

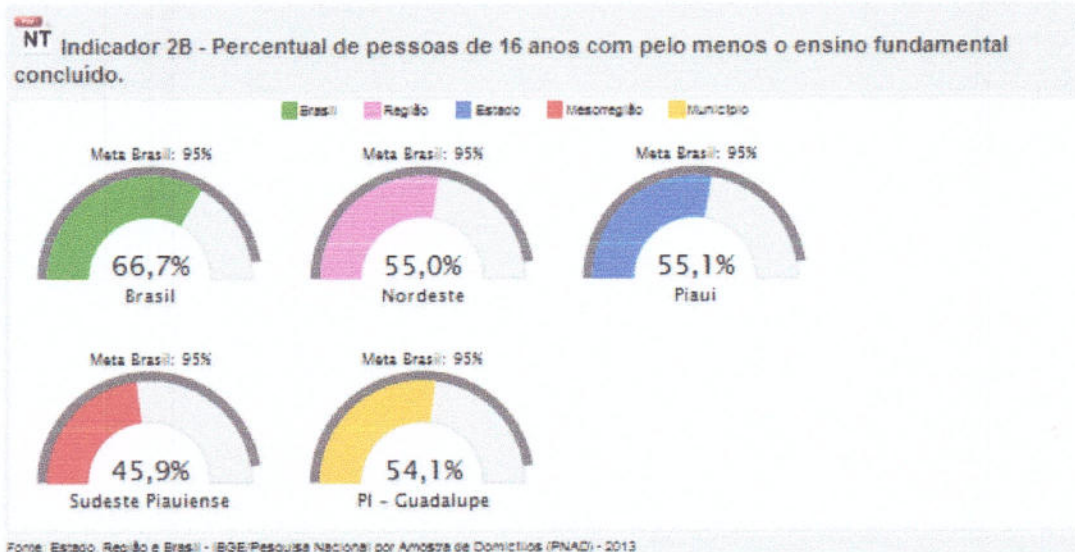


NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



2.3 Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

O Ensino Médio constitui a etapa final da Educação Básica. Nas últimas décadas, em função do esforço federativo para implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da Educação, observam-se avanços, entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito. Assim, os desafios colocados, são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração na organização de seus sistemas de ensino, onde a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Tabela 10 - Matrículas Ensino Médio

Período	Dependência administrativa	Ensino Médio	
		MATRICULAS	Taxas de matrículas
2010	Estadual	414	69,2%
	Municipal	105	17,6%
	Privada	7	1,2%
	Federal	0	0,0%
	TOTAL	526	88,0%
POPULAÇÃO			598

Fonte: sidra.ibge.gov.br

Até 2010 Guadalupe ofertava o Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino, embora não fosse responsabilidade do município, mas o mesmo mantinha com recursos próprios quase 18% das matrículas, mas a partir de 2011 a Rede Estadual assumiu todos os alunos do Ensino Médio ficando o município com apenas o Ensino Fundamental. Observando, a tabela do total da população e o total de matrículas ainda estão fora da escola mais de 60 alunos desta faixa etária.

Tabela 11				
Escolas do Ensino Médio por Dependência Administrativa 2013				
Dependência administrativa		TOTAL	Ensino Médio	
			Número	%
2011	Federal	0	0	0,0%
	Estadual	1	1	50,0%
	Municipal	0	0	0,0%
	Privada	1	1	50,0%
TOTAL DE ESCOLAS				2
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br				

Apenas 2 escolas recebem matrículas do Ensino Médio Regular, mas existe um Ensino Médio na modalidade EJA da Rede Estadual e a escola particular atende um percentual mínimo de matrículas.

Tabela 12 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013		
Infraestrutura das escolas do Ensino Médio		
Dependência administrativa	Estadual, Privada	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	100%
	Coleta de lixo periódica	100,00%
	Dependência	
	Biblioteca	60,00%
	Cozinha	100,00%
	Laboratório de Informática	60,00%
	Laboratório de Ciências	50,00 %

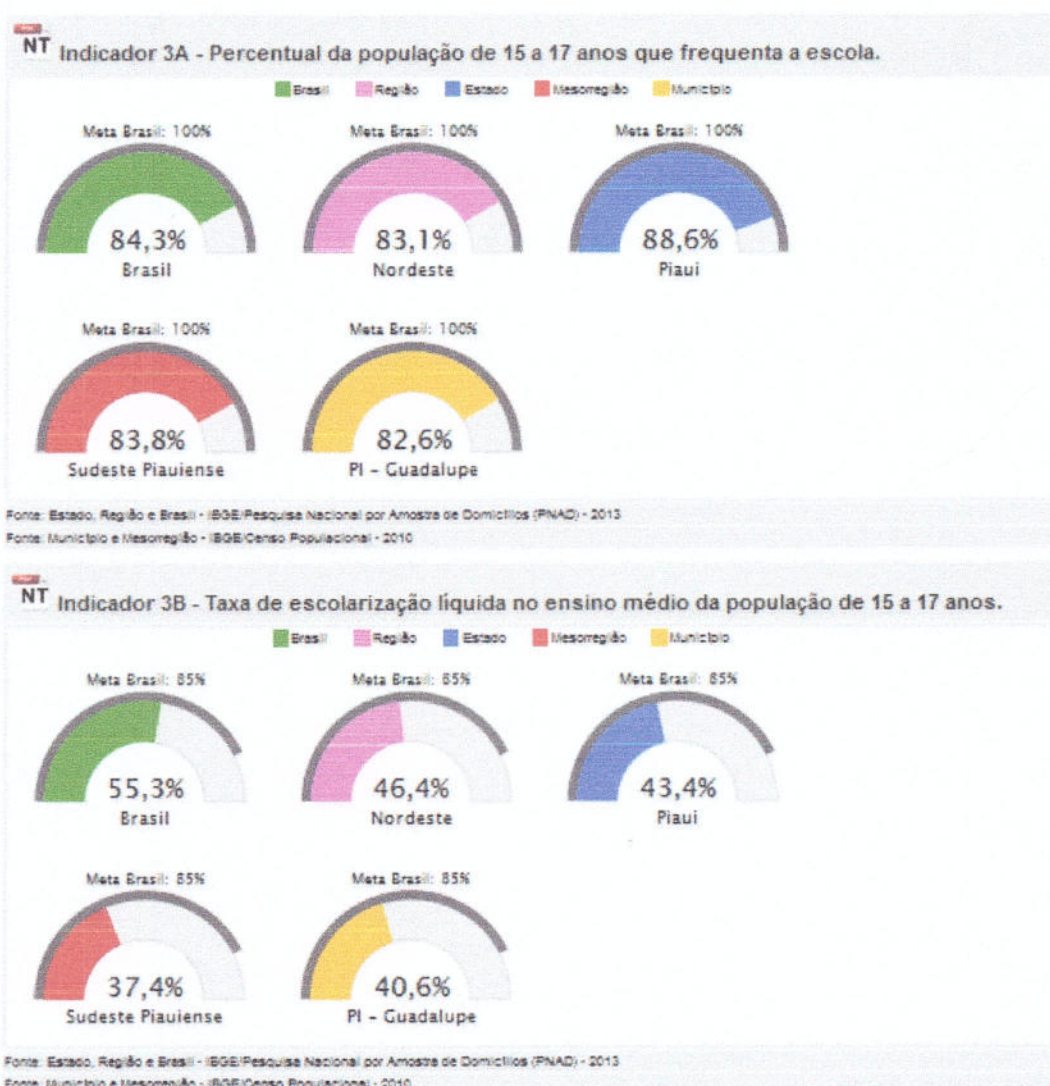
	Quadra de Esportes	00,00%
	Sala de Leitura	66,67%
	Sala para a Diretoria	100,00%
	Sala para os Professores	100,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	100,00%
	Impressora	100,00%
	Antena Parabólica	100,00%
	Retroprojektor	00,00%
	Televisão	100,00%
	Copiadora	100,00%
	Tecnologia	0,00%
	Internet	100,00%
	Banda Larga	100,00%
	Computadores uso dos alunos	60,00%
	Computadores uso administrativo	100,00%
	Acessibilidade	0,00%
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	A escola é acessível	0,00%
Fonte: gedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo		

As escolas de Ensino Médio ainda têm um déficit muito grande no diz respeito a estrutura física, faltando sala de leitura, laboratório de informática, quadra esportiva, acessibilidade, na estrutura física e nos equipamentos.

Tabela 13 - Crianças que frequenta e não frequenta escola

Censo IBGE 2010		
Situação		Jovens de 15 a 17 anos
	Frequenta	492
	Não Frequenta	103
Fonte: portal.inep.gov.br		

Um grande desafio para toda rede de educação é resgatar este público de 15 a 17 anos na escola, porque eles são alunos que perderam o gosto pelo estudo em virtude de muitos fatores como, familiares, deixaram de ser alfabetizados no tempo certo, aí vem a distorção e a evasão, e a escola perde o sentido. As EJAS não oferecem atrativos com um currículo que não tem significado para estes alunos. Nosso município apresenta mais de 100 alunos de 15 a 17 anos fora da escola conforme mostra a tabela acima.



2.3 Educação Especial Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014			
UF	Municípios	EDUCAÇÃO ESPECIAL	AEE
PI	GUADALUPE	25	0

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, § III).

A Diretriz atual é dar plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. A Educação Especial perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira.

Na perspectiva inclusiva, a educação especial deve integrar a proposta pedagógica municipal de modo a promover o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento com altas habilidades ou superdotação.

Tabela 14 - MATRICULAS DE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 2014

Tabela 14 - MATRÍCULAS DE ALUNOS EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 2014									
Município	Dependência Administrativa	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos	Anos	Médio	Ed	EJA	EJA
				Iniciais	Finais		Prof.	Fund ¹ , 2	Médio ¹ , 2
							Nível Técnico		
GUADALUPE	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	0	2	12	5	0	0	0	0
	Privada	0	1	2	0	0	0	0	0
	Total	0	3	14	5	0	0	0	0

A rede municipal, matriculou em 2014, 12 alunos especiais incluídos em classes regulares nas séries iniciais e 5 nas séries finais, mas os grandes obstáculos são, escolas sem acessibilidade, falta de formação para professores, ausência da família na escola que não reconhecem a importância da educação na vida destas crianças.

Tabela 15 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013		
Infraestrutura das escolas de Educação Especial Inclusiva		
Dependência administrativa	Estadual	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	66,67%
	Coleta de lixo periódica	100,00%
	Dependência	
	Biblioteca	100,00%
	Cozinha	100,00%
	Laboratório de Informática	100,00%
	Laboratório de Ciências	66,67%
	Quadra de Esportes	66,67%
	Sala de Leitura	66,67%
	Sala para a Diretoria	100,00%

	Sala para os Professores	100,00%
	Sala para Atendimento Especializado	0,00%
	Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
	Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
	Equipamentos	
	Aparelho de DVD	33,33%
	Impressora	33,33%
	Antena Parabólica	0,00%
	Retroprojektor	33,33%
	Televisão	33,33%
	Copiadora	33,33%
	Tecnologia	0,00%
	Internet	100,00%
	Banda Larga	100,00%
	Computadores uso dos alunos	100,00%
	Computadores uso administrativo	100,00%
	Acessibilidade	0,00%
	Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0,00%
	A escola é acessível	0,00%
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo		

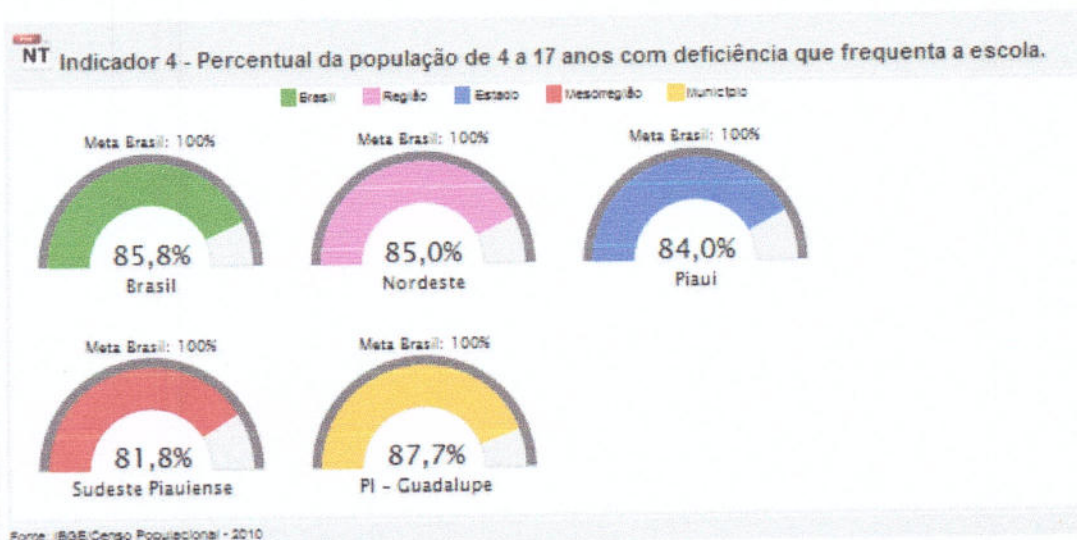
Analisando a tabela 16, observa-se que em relação aos serviços públicos, 100% das escolas estaduais são atendidas, mas em relação a equipamentos apenas 33% das escolas recebem. A acessibilidade não existe assim como, espaços adequados para a prática de atividades de leitura, recreação e esportes. A internet apesar de ter em 100% das escolas, não tem equipamentos acessíveis.

Tabela 16 - Infraestrutura por dependência administrativa 2013		
Infraestrutura das escolas de Educação Especial Inclusiva		
Dependência administrativa	Municipal	
	Serviços	Percentual
	Água via rede pública	100,00%
	Energia via rede pública	100,00%
	Esgoto via rede pública	100,00%

Coleta de lixo periódica	100,00%
Gerador de Energia	00,00%
Dependência	
Biblioteca	%
Cozinha	100,00%
Laboratório de Informática	50,00%
Laboratório de Ciências	0,00%
Quadra de Esportes	0,00%
Sala de Leitura	0,00%
Sala para a Diretoria	80,00%
Sala para os Professores	80,00%
Sala para Atendimento Especializado	12,00%
Sanitário dentro do Prédio da Escola	100,00%
Sanitário fora do Prédio da Escola	0,00%
Equipamentos	
Aparelho de DVD	100,00%
Impressora	100,00%
Antena Parabólica	100,00%
Retroprojektor	00,00
Televisão	100,00%
Copiadora	100,00%
Tecnologia	
Internet	100,00%
Banda Larga	80,00%
Computadores uso dos alunos	50,00%
Computadores uso administrativo	100,00%
Acessibilidade	
Escola com dependência acessíveis aos portadores de deficiência	40,00%
Escola com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	40,00%
A escola é acessível	0,00%
Fonte: qedu.org.br e portal.inep.gov.br/basica-censo	

As escolas da rede municipal apresentam um diagnóstico muito semelhante às da rede estadual, recebem os serviços públicos mas são deficitárias em equipamentos e acessibilidade, onde algumas têm rampas, portasse, 3 sanitários acessíveis. Falta nos laboratórios de informática

equipamentos para crianças especiais e apenas uma escola, tem uma sala multifuncional.



3. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1 Alfabetização até os oito anos de idade

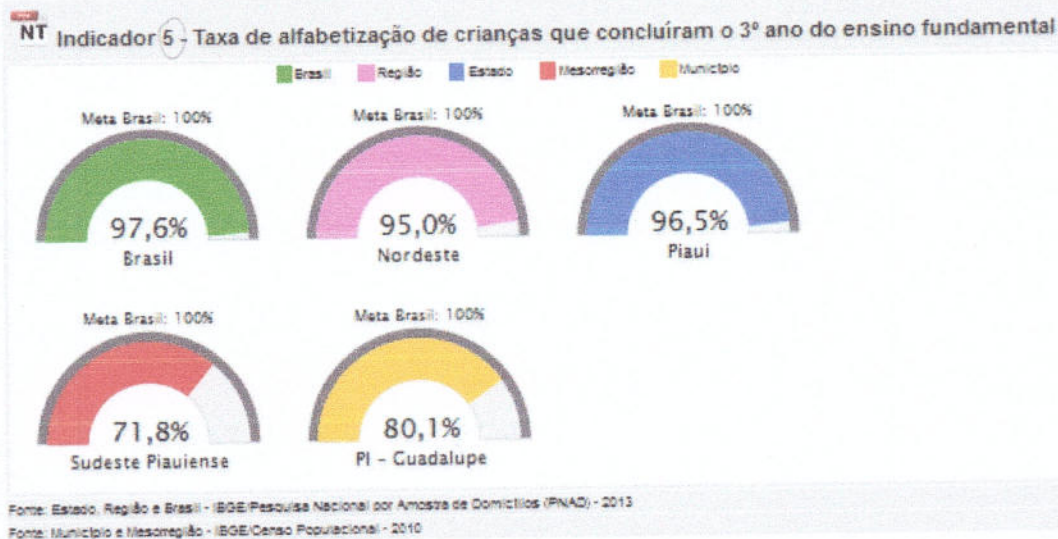
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

O analfabetismo encontrado nas séries iniciais do Ensino Fundamental expressa dificuldades nos processos de escolarização de crianças brasileiras, apresentando um distanciamento de padrões adequados de qualidade do ensino, apontando índices alarmantes de crianças não alfabetizadas no tempo e na idade certa.

Em face de tal realidade e de outros problemas que vem contribuindo para a precariedade da qualidade do ensino, houve a ampliação do ensino fundamental obrigatório para nove anos com início a partir dos seis anos de idade (Lei nº 11.274/2006) determinando as responsabilidades dos entes federados com a alfabetização das crianças até, no máximo, aos oito anos de idade, aferindo resultados por exame periódico específico, estabelecendo que os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar a alfabetização e

o letramento Res. (CNE nº 07, 14 de dezembro de 2010) mas também o desenvolvimento das diversas formas de expressão.

Tabela 17 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade									
Variável	Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)								
Ano	2010								
Brasil e Município	Situação do domicílio X Alfabetização X Sexo								
Guadalupe	Idade	Urbana				Rural			
		Alfabetizadas		Não alfabetizadas		Alfabetizadas		Não alfabetizadas	
		Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	5 anos	22	24	70	63	0	0	3	3
	6 anos	34	30	64	40	0	0	2	4
	7 anos	51	62	36	26	1	0	2	4
	8 anos	60	84	27	21	0	2	3	0



Com o propósito de melhorar os índices de alfabetização das crianças nas séries iniciais, Guadalupe passou a desenvolver o "Projeto Alfabetização Nota 10" que estabelecia habilidades a serem desenvolvidas com as crianças e ao final do ano seria feito uma avaliação externa, e o resultado utilizado para premiar os professores que apresentassem turmas com o maior número de crianças letradas, esta ação tem trazido bons resultados a aprendizagem das crianças.

Outro programa veio ação do Ministério da Educação, visando atingir a meta de alfabetizar as crianças nas séries iniciais, o PNAIC - Programa

Nacional de Alfabetização na Idade Certa, celebrado entre os entes federativos que veio articular o conjunto de ações com os seguintes eixos: Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, Programa Nacional do Livro Didático, Programa Nacional de Bibliotecas Escolares, Provinha Brasil, Gestão Controle e Mobilização.

Guadalupe participa do PNAIC com 26 professores alfabetizadores, uma coordenadora e uma professora orientadora, contemplando assim, 450 alunos, com este programa já se percebe uma melhoria significativa na aprendizagem, a partir do 4º ano do Ensino Fundamental.

3.2 Educação em Tempo integral

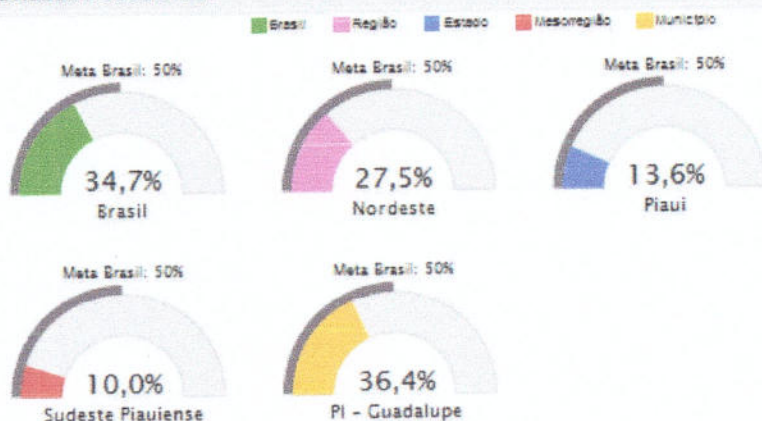
Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Sabemos que esta modalidade de ensino tem se expandido em todo o país, e em Guadalupe não seria diferente, porém é preciso avançar mais e garantir efetivamente a educação de tempo integral de sete horas. Uma das questões que gera o problema se deve à falta de estrutura das escolas e os custos que dificultam o município para a implantação da educação de tempo integral, acreditamos que é uma modalidade de ensino que melhoraria muito a educação do município.

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014					
UF	Municípios	EDUCAÇÃO INFANTIL			
		Creche	Creche Parcial	Pré-escola	Pré-escola Parcial
		Tempo		Tempo	
		Integral		Integral	
PI	GUADALUPE	0	105	0	247

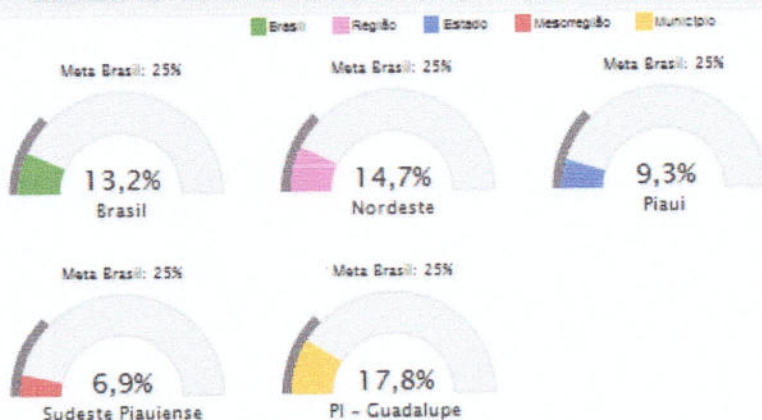
MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014, ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014						
UF	Municípios	ENSINO FUNDAMENTAL				
		Sér.	Sér.	Sér. Finais Urbana	Sér.	Tempo
		Iniciais	Iniciais		Finais	Integral
		Urbana	Rural		Rural	
PI	GUADALUPE	596	49	336	23	392

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONSIDERADAS NO FUNDEB EM, 2014 , ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL DO FUNDO E COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ENTE GOVERNAMENTAL - PORTARIA Nº 15, DE 25 DE NOVENBRO DE 2014								
UF	Municípios	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA					Estimativa das Receitas	Coeficiente de Distribuição
		Ensino	Ensino	Educ.	EJA -	EJA - Int Ed.		
		Médio	Médio	Indig./Quil.	Aval. No Proc.	Profis. de		
		Rural	Int. à Ed.			Nível Médio		
PI	GUADALUPE	0	0	0	0	0	4617655	0,00231809

3.3 Fluxo e Qualidade de Educação

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Tabela e Gráficos 21

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, na Dependência Administrativa Municipal da Cidade de Guadalupe-PI

Ano: **2013** Rede: **Municipal** Estadual Particular Estágio escolar: **Anos iniciais** Anos finais **5.º**

GUADALUPE

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,60

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,93

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

4,3

Meta para o município **4,1**

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 66,7%
- Atenção: 33,3%
- Alerta: 0,0%

Veja a situação em cada escola



EVOLUÇÃO DO IDEB



Ano: **2011** Rede: **Municipal** Estadual Particular Estágio escolar: **Anos iniciais** Anos finais **5.º**

GUADALUPE

O Ideb 2011 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,03

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,84

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

4,2

Meta para o município **3,8**

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2011. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 66,7%
- Atenção: 33,3%
- Alerta: 0,0%

Veja a situação em cada escola



EVOLUÇÃO DO IDEB



	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

Ano: 2009 Rede: Pública Municipal Estadual Particular Particular Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais 5.º

GUADALUPE

O Ideb 2009 nos anos iniciais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 5,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,05

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,78

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

3,2

Meta para o município 3,4

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2009. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 100,0%

Veja a situação em cada escola

	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

EVOLUÇÃO DO IDEB



Ano: 2013 Rede: Pública Municipal Estadual Particular Particular Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais 5.º

GUADALUPE

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,84

Quanto maior a nota, maior o aprendizado

Fluxo

0,93

Quanto maior o valor, maior a aprovação

Ideb

4,5

Meta para o município 4,2

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 100,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 0,0%

Veja a situação em cada escola

	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

EVOLUÇÃO DO IDEB



Ano: 2011 Rede: Pública Municipal Estadual Federal Anos iniciais Anos finais 1º

GUADALUPE

O Ideb 2011 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,47

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,75

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

3,4

Meta para o município:
3,8

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2011. Escolha esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 100,0%

Veja a situação em cada escola.



EVOLUÇÃO DO IDEB



	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

Ano: 2009 Rede: Pública Municipal Estadual Federal Privada Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais 9º

GUADALUPE

O Ideb 2009 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,29

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,75

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

3,2

Meta para o município
3,5

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2009. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 100,0%
- Alerta: 0,0%

Veja a situação em cada escola



EVOLUÇÃO DO IDEB



	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

Ano: 2013 Rede: Pública Municipal Estadual Federal Privada Etapa escolar: Anos iniciais Anos finais 9º

GUADALUPE

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,84

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,93

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

4,5

Meta para o município
4,2

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 100,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 0,0%

Veja a situação em cada escola



EVOLUÇÃO DO IDEB



	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6,00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

Ano: 2011

Rede:

Pública

Municipal

Estadual

Particular

Outra

Etapas escolares:

Anos iniciais

Anos finais

2011

GUADALUPE

O Ideb 2011 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 5,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,47

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,75

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

3,4

Meta para o município
3,8

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2011. [Entenda esta classificação](#)

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 100,0%

Veja a situação em cada escola



EVOLUÇÃO DO IDEB



Ano: 2009

Rede:

Pública

Municipal

Estadual

Particular

Outra

Etapas escolares:

Anos iniciais

Anos finais

2009

GUADALUPE

O Ideb 2009 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,29

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,75

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

3,2

Meta para o município
3,5

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2009. [Entenda esta classificação](#)

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 100,0%
- Alerta: 0,0%

Veja a situação em cada escola



EVOLUÇÃO DO IDEB



O IDEB 2013 nos anos iniciais e finais da rede municipal de Guadalupe atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado pois conforme as tabelas do site Fonte: QEdu.org.br. Dados do IDEB/INEP (2013) em 2014 de cada 100 alunos, 7 foram reprovados e observando a análise da proficiência dos alunos avaliados em 2013 pela prova Brasil constatamos que mais de 40% apresentaram baixo nível de aprendizagem em Matemática e apenas 4% apresentaram nível avançado de aprendizagem, já em Português 36% tiveram aprendizado insuficiente e apenas 2% tiveram nível avançado. Segundo o movimento Todos pela Educação, Guadalupe tem uma proporção de 70% de alunos que precisam aprender o adequado pra sua série até 2022, este é um grande desafio que exige o empenho de todos e de cadaum.

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é o indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, considerando o fluxo escolar e desempenho nos exames. Em Guadalupe, podemos verificar um avanço nos índices de aprovação, conforme mostra a tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DE 2008 A 2013

ESCOLAS MUNICIPAIS				
Ano	Matr. Final	% Apro.	% Rep.	% Evasão
2008	1.500	68	27,6	4,4
2009	1.284	74,6	21	4,4
2010	1.309	75	22,3	2,7
2011	1.467	83	14,7	2,3
2012	1.381	85,2	11,9	2.9
2013	1.403	90	7,5	2.5

Tabela e Gráficos 21

Rendimentos escolares Estaduais da cidade de Guadalupe

Ofertar uma educação de qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, se tornando o foco central na última década, tendo em vista a garantia de direito à educação e à melhoria da qualidade de vida da população. A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, bem como a trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação que se deseja.

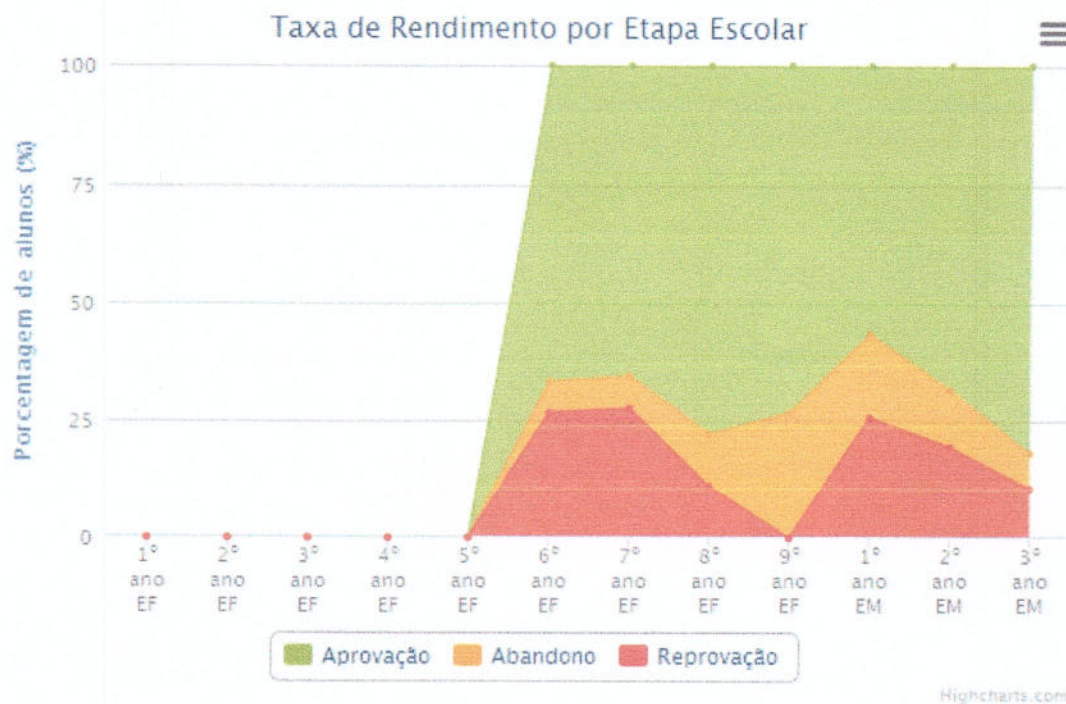
Ofertar uma educação básica de qualidade para todos se apresenta como um complexo e grande desafio para as políticas públicas sociais e educacionais, sobretudo nas escolas públicas.

Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 ▼ Rede: Estaduais ▼ Localização: Urbanas ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	19,3% 19 reprovações	11,1% 11 abandonos	69,6% 67 aprovações
Ensino Médio	19,3% 65 reprovações	13,0% 44 abandonos	67,8% 228 aprovações

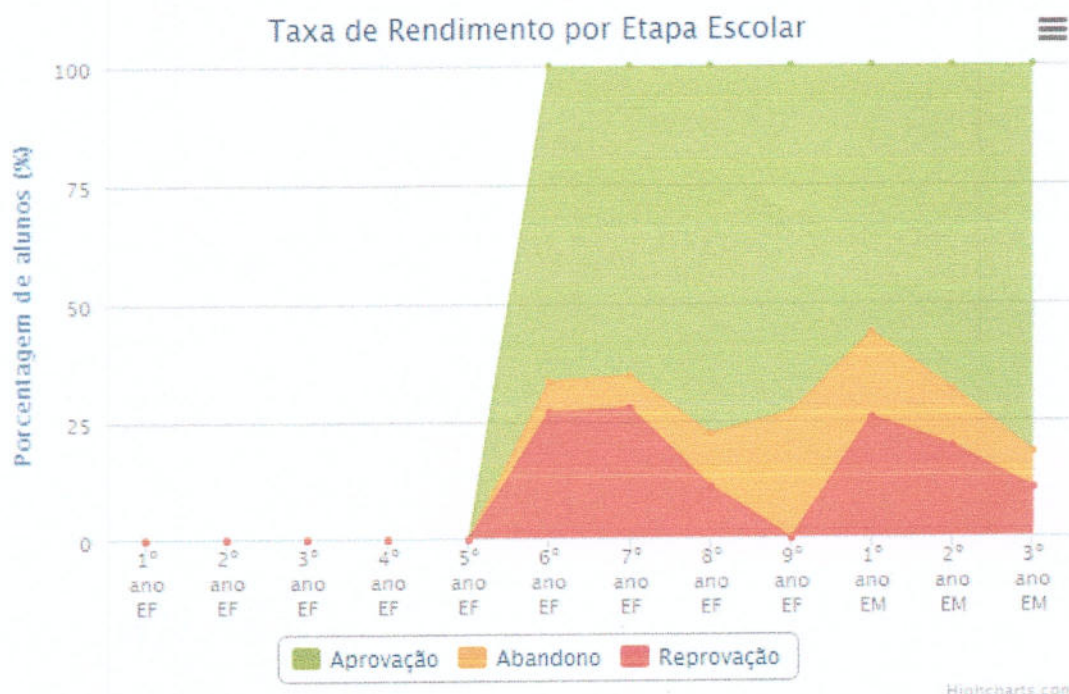


Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 Rede: Estaduais Localização: Urbanas

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	19,3% 19 reprovações	11,1% 11 abandonos	69,6% 67 aprovações
Ensino Médio	19,3% 65 reprovações	13,0% 44 abandonos	67,8% 228 aprovações



Taxas de Rendimento (2012)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2012 segundo indicadores do INEP.

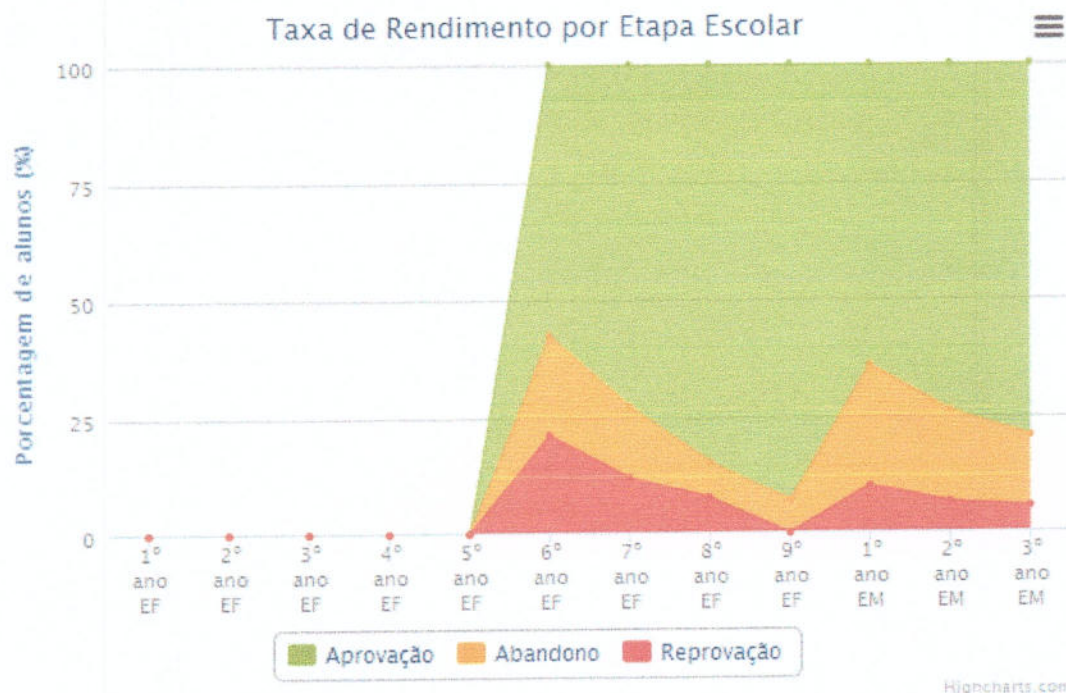
Ano: 2012 ▼

Rede: Estaduais ▼

Localização: Urbanas ▼

Etapa Escolar

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	12,7% 14 reprovações	14,8% 16 abandonos	72,4% 75 aprovações
Ensino Médio	7,6% 31 reprovações	20,5% 84 abandonos	71,9% 294 aprovações



Taxas de Rendimento (2011)

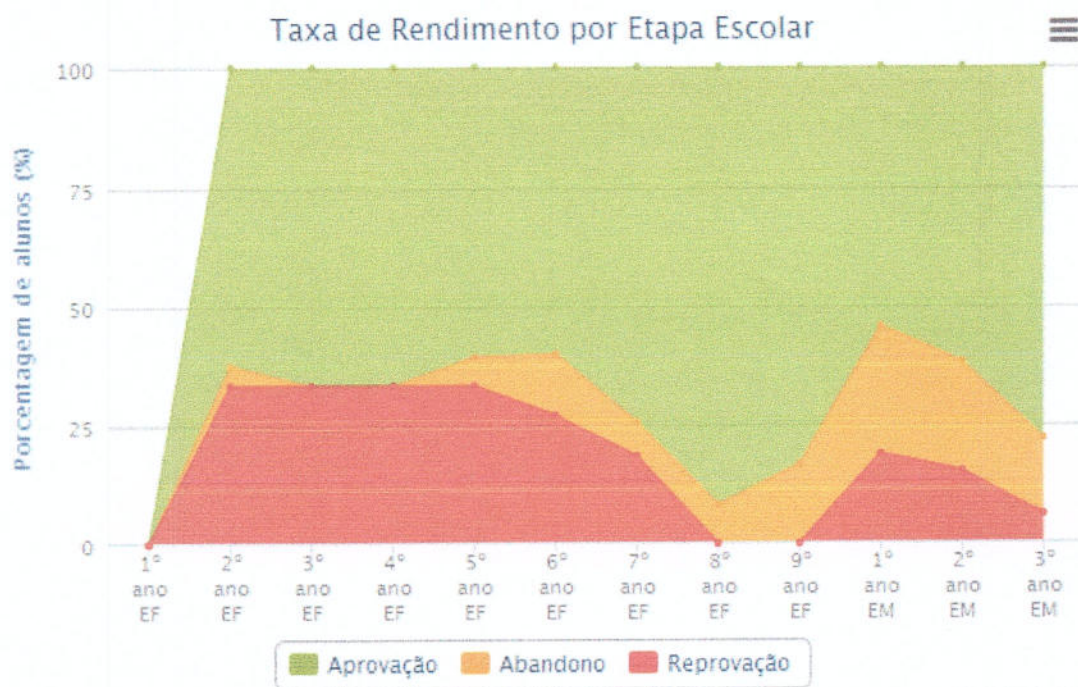
Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2011 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2011

Rede: Estaduais

Localização: Urbanas

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos iniciais	33,3% 41 reprovações	3,6% 5 abandonos	63,1% 77 aprovações
Anos Finais	20,2% 29 reprovações	11,0% 16 abandonos	68,8% 96 aprovações
Ensino Médio	13,2% 53 reprovações	21,5% 86 abandonos	65,3% 260 aprovações



Highcharts.com

Taxas de Rendimento (2010)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2010 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2010 ▼

Rede: Estaduais ▼

Localização: Urbanas ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	30,5% 43 reprovações	8,0% 12 abandonos	61,5% 85 aprovações
Anos Finais	31,1% 53 reprovações	11,7% 20 abandonos	57,2% 97 aprovações
Ensino Médio	5,5% 23 reprovações	18,4% 77 abandonos	76,1% 317 aprovações

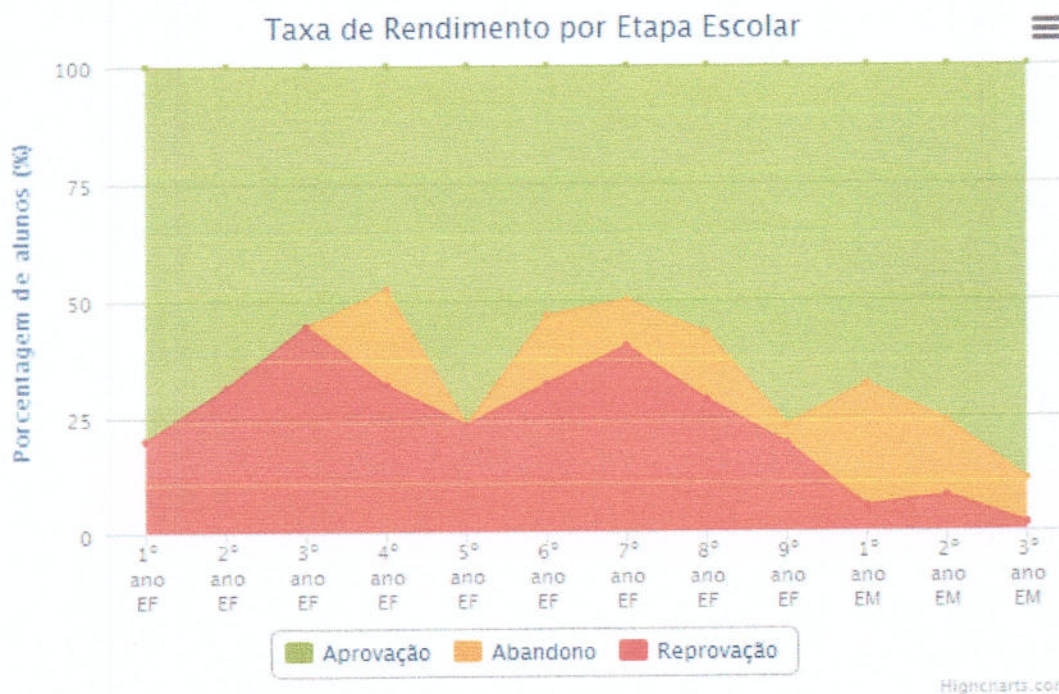


Tabela e Gráficos 22

Distorção Idade-Série das escolas de Guadalupe

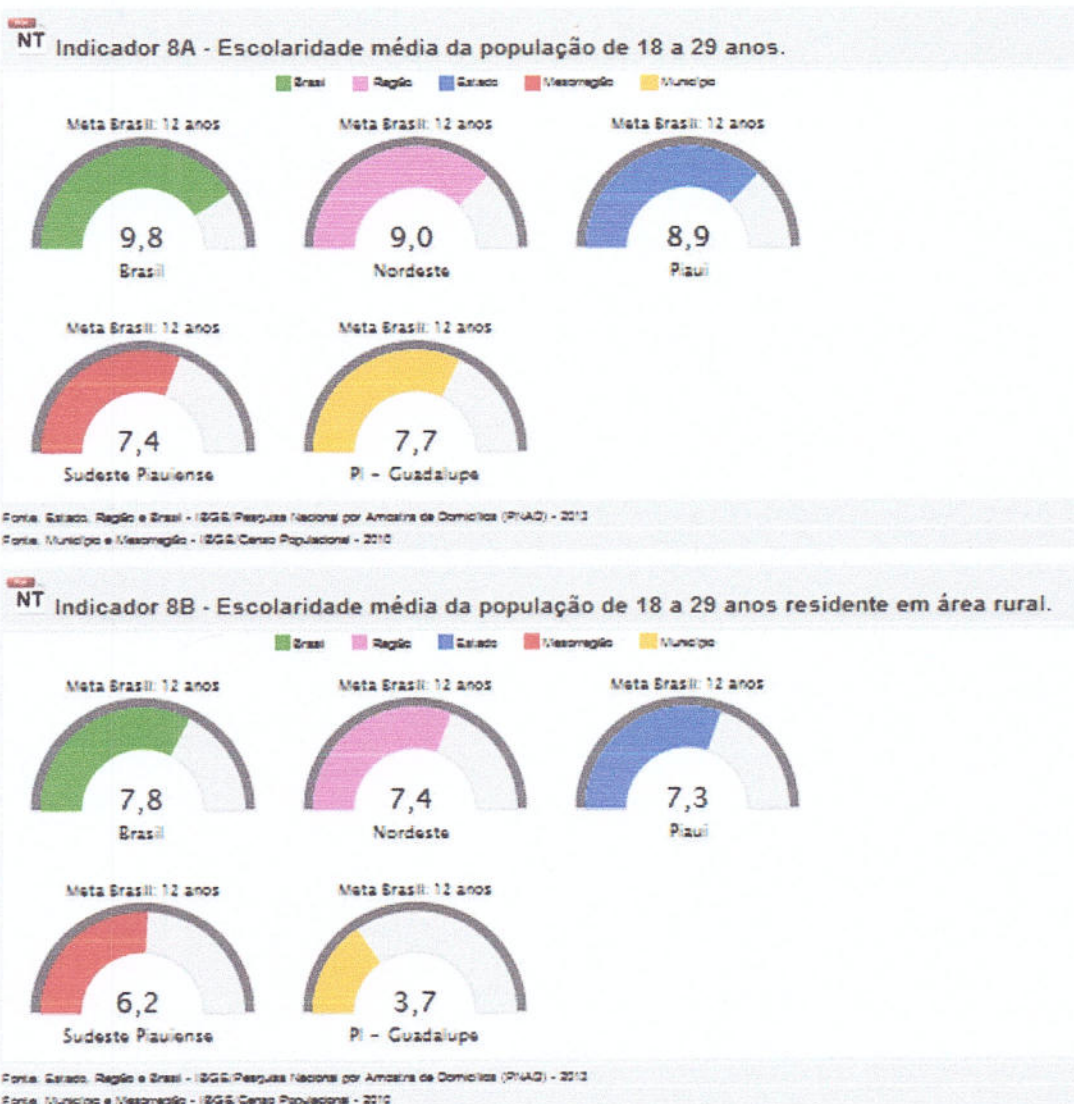
A distorção idade/série revela a fragilidade nos processos de ensino aprendizagem, onde não havia preocupação com a qualidade, promovendo assim, desigualdades e exclusão.

Nas últimas décadas este cenário vem se modificando em virtude de programas e ações voltados para o problema em foco. Em Guadalupe, ainda constatamos um alto índice de distorção, principalmente nas séries finais, o que evidencia uma maior atenção nas séries iniciais, com o PNAIC e ações locais como o Alfabetização Nota 10.

4. COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS

4.1 Escolaridade Média

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



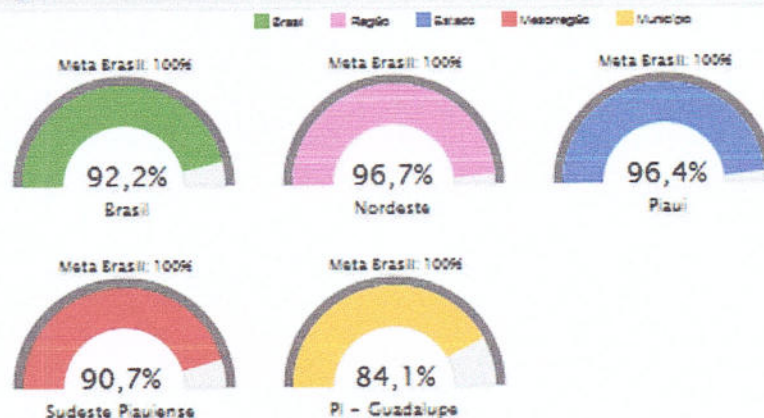
NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE, Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

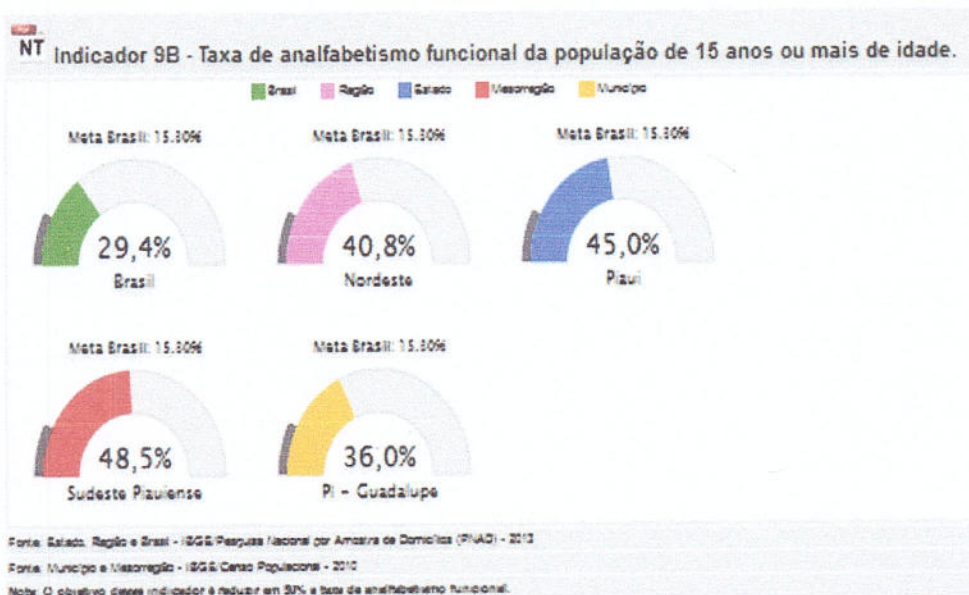
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE, Censo Populacional - 2010

De acordo com o censo do IBGE de 2010, houve significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira mas as taxas de analfabetismo ainda são muito elevadas. Em razão desta situação o novo PNE estabeleceu metas para superá-la em articulação entre os entes federados.

4.2 Alfabetização de 15 anos ou mais

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

Os jovens de 15 anos ou mais são alunos remanescentes de escolas com altos índices de reprovação levando estes jovens ao desestímulo e abandono escolar. Em Guadalupe não é diferente, mas com o novo PME definiu-se estratégias para a superação desta dificuldade tornando -se necessário e urgente uma reformulação do currículo da EJA e o fortalecimento dos programas voltados para o aumento da escolarização deste público alvo bem como a profissionalização dos mesmos.

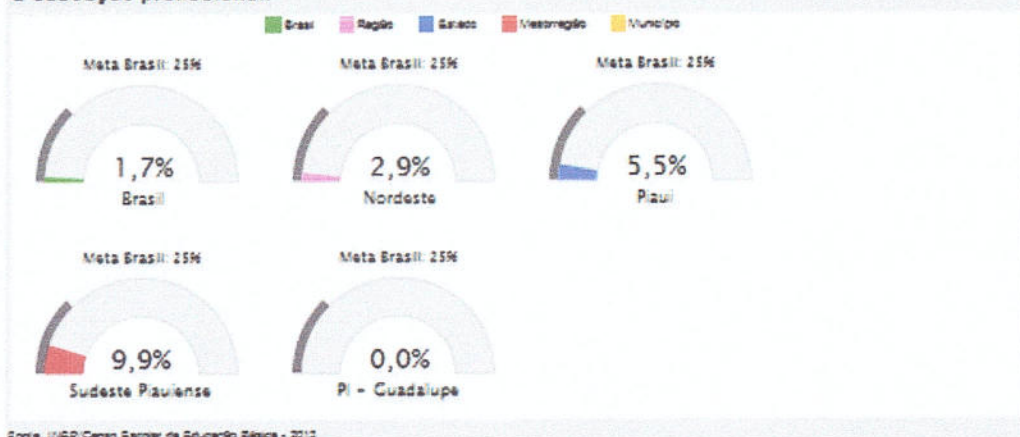


4.3 Alfabetização de jovens e adultos

Quando oportunizamos aos jovens educação de qualidade canalizamos esforços que viabiliza a elevação da alfabetização da população com 15 anos ou mais e assim a Educação de Jovens e Adultos vem para minimizar e dar

suporte a educação básica não deixando que os jovens e adultos não concluam seus estudos, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

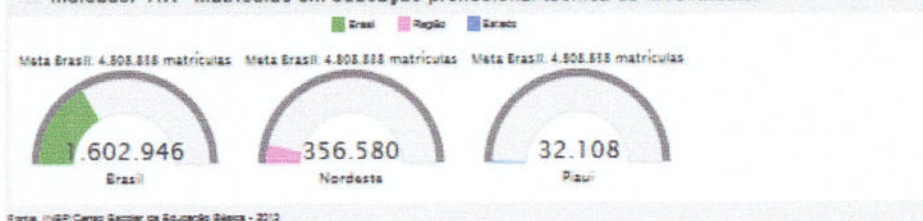
NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



4.4 Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



5. ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos



Atual (2013)

32,3 %

Meta (2024)

50 %

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior



Atual (2013)

16,5 %

Meta (2024)

33 %

Fonte: IBGE/Pnad
Elaboração: Todos Pela Educação

Porcentagem de matrículas novas na Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior



Atual (2013)

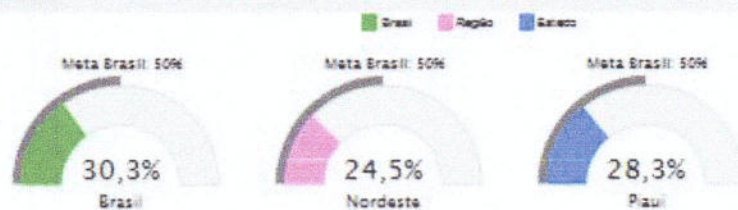
13,1 %

Meta (2024)

40 %

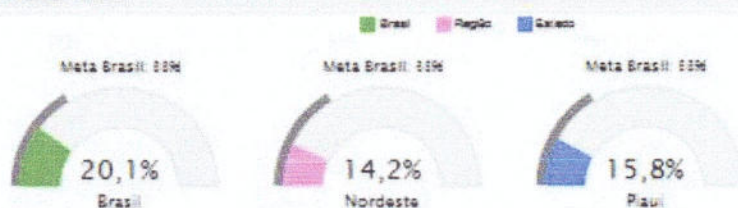
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Superior
Elaboração: Todos Pela Educação

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Seleção, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

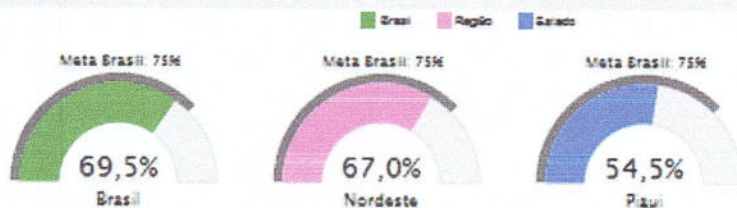


Fonte: Seleção, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

6. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PLANO DE CARRREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

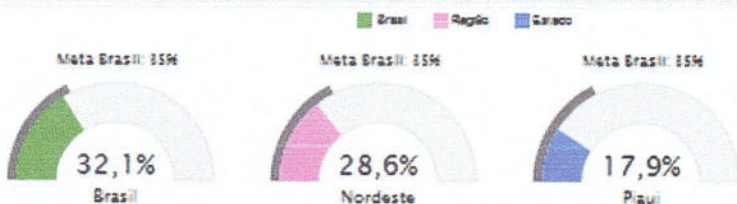
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



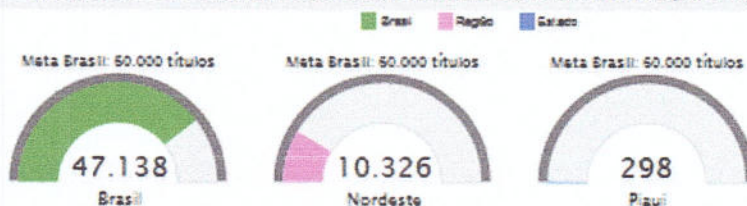
Fonte: INEP Censo de Educação Superior - 2012

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP Censo de Educação Superior - 2012

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



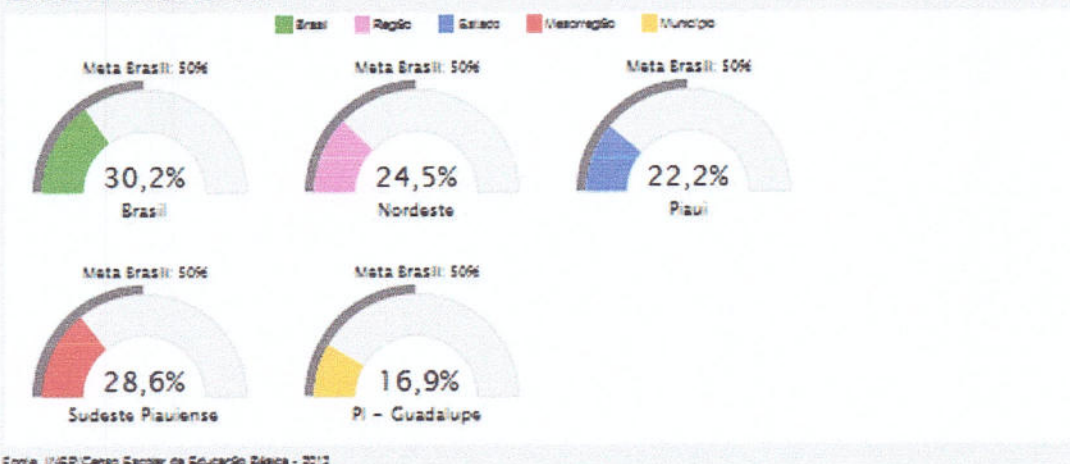
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

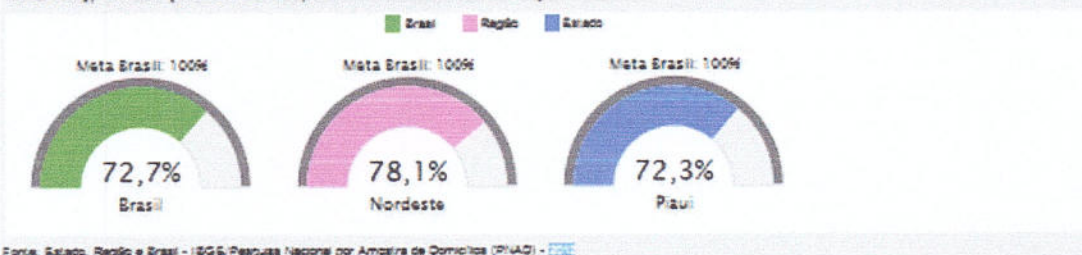


Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



7. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Os processos utilizados contaram com dois componentes importantíssimos para consubstanciação dos resultados alcançados pela Comissão Organizadora do Plano: um político e outro técnico.

O componente político refere-se à participação da sociedade na visualização e debate da realidade atual da educação local, com apresentação de propostas, expressão dos desejos e sistematização dos conteúdos do plano, no sentido de definir o retrato da educação local pela população para os próximos 10 (dez) anos.

O segundo componente diz respeito aos elementos técnicos utilizados na elaboração do Plano, tais como: dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estadual, municipal, bem como, avaliações, experiências da realidade local, dados qualitativos sobre o ensino, a infraestrutura da rede educacional e outros serviços da área existentes e implementados agora no município.

8. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O financiamento do Plano Municipal de Educação de Guadalupe (PI) define-se pelo regime de colaboração federativa a partir da competência das diferentes esferas governamentais, federal, estadual e municipal, segundo a legislação específica que trata desse financiamento. (Lei 9.394, de 1996).

Dessa forma, o financiamento geral do Plano Municipal de Educação – PME se institui pelo percentual mínimo de 25% que pode ser aumentado pela Lei Orgânica do Município – dos seguintes tributos que compõem o potencial básico de custeio da educação municipal.

- a) Fundo de Participação do Município – FPM;



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

- b) Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI –
Exportação; Transferência do Imposto Territorial Rural – ITR;
- c) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
- d) Impostos sobre Transmissão de Bens imóveis “inter vivos” ITBI;
- e) Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS
- f) FUNDEB Estadual;

Guadalupe-PI

**Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do**

Período de Referência: 2014

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC

Prefeito Municipal

Valores em R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>RECEITA REALIZADA</u>
1- RECEITAS	4.911.584,94
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	3.875.534,16
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	1.017.462,72
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	18.588,06

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA EMPENHADA</u>
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.413.955,12
2.1- 361 - Ensino Fundamental	3.582.901,35
2.2- 365 - Ensino Infantil	831.053,77
3- Outras Despesas	559.792,48
3.1- 361 - Ensino Fundamental	533.008,93
3.2- 365 - Ensino Infantil	26.783,55
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	4.973.747,60

<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u>	<u>VALOR</u>
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	51.333,30
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	51.333,30
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	62.162,66
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	62.162,66
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	113.495,96

<u>LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA</u>	<u>VALOR</u>
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	2.946.950,96
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	1.919.235,59

<u>TOTAL APLICADO</u>	<u>PERCENTUAL</u>
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $\left[\frac{(2 - 5.1 - 6.1)}{1} \times 100\%\right]$	89,87%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $\left[\frac{(3 - 5.2 - 6.2)}{1} \times 100\%\right]$	9,09%

Portanto, as atuações desses fatores em determinados níveis de ensino e de forma prioritárias não eliminam, antes reforçam a determinação, constitucional de assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Se definido como Lei Municipal, o compromisso da Prefeitura diante das diretrizes, objetivos e metas deste plano, o estabelecimento anual de dotação vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino público incluído as transferências constitucionais, conforme Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, da educação brasileira.

9. METAS E ESTRATÉGIAS

META 01 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

1.1 - Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, no prazo de 02 anos da vigência desse plano, considerando as peculiaridades locais;

1.2 - Atender 50% da demanda manifesta para creche, no prazo de 5 anos e 80% até o final de vigência do PME, seguindo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais do município;

1.3 - Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.4 – Adequar com apoio técnico e financeiro da União, os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em (5) cinco anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos;

1.5 - Autorizar a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, somente, a partir da comprovação dos padrões mínimos de infraestrutura, que atendam aos requisitos definidos anteriormente;

1.6 - Realizar, anualmente, em regime de colaboração com outras secretarias, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.7 - Articular com a União/Estado, para equipar os centros de Educação Infantil com mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária;

1.8 - Implantar até o quinto ano de vigência deste PME sistema de avaliação nas escolas de educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.9 - Garantir progressivamente em parcerias com Estado e a União, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil;

1.10 - Promover a formação continuada dos (das) demais profissionais da educação infantil em parceria com a União e o Estado;

1.11 – Promover semestralmente encontro municipal de gestores, coordenadores pedagógicos e professores, responsáveis por cuidar e educar crianças de zero a 05 anos e 11 meses;

1.12 - Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos e deveres da criança; o enfrentamento da violência contra as crianças; e as questões étnico-raciais e geracionais em parceria com a União e o Estado;

1.13 - Propiciar que, no prazo de (5) cinco anos, todas as instituições de educação infantil tenham, com a participação dos profissionais de educação nelas inseridos, formulado ou reformulado os projetos político e pedagógicos, observando os fundamentos e princípios éticos, políticos e estéticos de modo a promover a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade o respeito ao bem comum, os direitos e deveres, o respeito à ordem democrática, a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e as manifestações artísticas e culturais das populações da cidade, do campo, e população itinerante;

1.14 – Adequar a rede física da escola no campo, até o segundo ano de vigência deste PME, que, respeitando a diversidade da população do campo e observando os territórios de desenvolvimento, assegurem o atendimento das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) em parceria com a União e o Estado;

1.15 - Realizar, em parceria com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação Infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.16 - Garantir a alimentação escolar adequada, para as crianças da Educação Infantil do campo, nos estabelecimentos públicos, com cardápio que respeite as diversidades locais e culturais;

1.17 - Priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade nessa etapa da educação básica em articulação com o Estado e a União;

1.18 – Garantir, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.19 - Atender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.20 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.21 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social,

saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.22 - O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.23 - Implantar progressivamente o acesso à educação infantil em tempo integral, a partir do segundo ano de vigência desse plano, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de forma que ao final da vigência deste plano seja atendido 50%, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.24 - Revisar no prazo de dois anos de vigência deste PME, as propostas pedagógicas da educação infantil;

1.25 - Assegurar o cumprimento da resolução do Conselho Estadual de Educação que orienta a relação professor- aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula da educação infantil, junto aos municípios que ainda não instituíram os seus sistemas de ensino;

1.26 - Prover de professores, progressivamente, as salas de Educação infantil, para o atendimento à criança, com carga horária mínima de quatro horas para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral;

1.27 - Garantir, progressivamente até 2017 que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) com professores concursados;

1.28 - Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de criança de acordo a seguinte relação criança/educador:
a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 03 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar; c) de 4 a 5 anos – 20 crianças/01 educador e um auxiliar;

1.29 - assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim

de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.30 - Garantir material de apoio pedagógico às crianças de 0 a 5 anos, assim como, livros didáticos às crianças de 2 a 5 anos, buscando parceria com a União e o Estado.

1.31 - Garantir cuidadores aos alunos portadores de deficiência, que necessitam de apoio em sala de aula.

1.32 - Implementar, durante a vigência deste PME, o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais - SRMs em todo o Sistema de Ensino, incluindo escolas urbanas e do campo.

1.33 - Promover a formação continuada em Atendimento Educacional Especializado para professores (as) nas escolas urbanas e do campo em parceria com a União e o Estado.

1.34 - Garantir a parceria e prioridade de atendimento de alunos, público alvo da educação especial da escola pública, nas unidades de referência em saúde pública da pessoa com deficiência.

1.35 – Garantir a inclusão efetiva em até 2 (dois) anos de vigência desse plano no quadro da Secretaria de Educação dos profissionais especializados que atuem na detecção e tratamento das dificuldades de aprendizagem. (Psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo e outros), com espaço adequado dentro dos padrões mínimos.

META 02 – Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

2.1 - Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1.40 m²/aluno).

2.2 – Garantir padrões adequados de infraestrutura em 50% dos prédios escolares até o quinto ano de vigência deste plano e 100% até o final da

vigência do mesmo com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação com condições sanitárias adequadas e acessibilidade, buscando parcerias com o Estado e a União.

2.3 – Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos da infraestrutura nele definidos.

2.4 – Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 85% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.

2.5 – Definir as diretrizes curriculares para ensino fundamental, até o final do segundo ano de vigência deste plano, pautadas nos objetivos do direito ao acesso, permanência e sucesso dos alunos no processo de escolarização, buscando o apoio técnico do MEC.

2.6 - Pactuar entre União, Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental

2.7 - Construir com as comunidades escolares proposta pedagógica, calendário escolar da realidade da população do campo, indígena e quilombola, superando a fragmentação do currículo e respeitando e acolhendo as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências, e as legislações que regem estas modalidades da educação básica e população itinerante.

2.8 - Garantir às escolas do campo organização flexível na formação de turmas, determinando no mínimo de 10 a 15 alunos de acordo com a região que a escola esteja inserida se não for possível a nucleação e estabelecendo efetivamente o serviço de acompanhamento e coordenação pedagógica;

2.9 – Garantir o cumprimento efetivo da inserção/informação dos dados no Censo Escolar junto ao Ministério da Educação-MEC e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP;

2.10 - Garantir aos alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o estado e a união, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, proporcionando meios inovadores e facilitadores do processo de ensino e aprendizagem no prazo de dois anos após a vigência do Plano Municipal de Educação.

2.11 – Implantar, no primeiro ano de vigência deste plano, ações de reforço escolar com o objetivo de reduzir a distorção idade ano no Ensino Fundamental.

2.12 - Garantir em parceria com órgãos públicos e privados a melhoria da qualidade do ensino através de ações que objetivam o enfrentamento a evasão, possibilitando elevar para 95% o número de concluintes na faixa etária de 16 anos no Ensino Fundamental até o último ano de vigência deste PME.

2.13 – Implantar progressivamente, em parceria com a União e o Estado até o final de vigência deste PME, bibliotecas em até 50% nas escolas do município e ampliar o acervo das já existentes para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, tornando as mesmas um lugar de referência cultural para a comunidade local;

2.14 – Fortalecer o desenvolvimento de projetos pedagógicos que ampliem a permanência do aluno na escola e na comunidade, com atividades educativas e culturais voltadas à realidade do campo, com participação de toda a comunidade;

2.15 - Viabilizar que, até o (5º) quinto ano de vigência deste PME, 100% dos alunos do ensino fundamental, que moram no campo, estudem em Escolas do e no Campo, organizando nas próprias comunidades a educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) e em escolas grandes e estruturadas, quando necessário nucleadas no campo, o ensino fundamental (anos finais), obedecendo a padrões mínimos de infraestrutura, disponibilizando transporte escolar, quando for necessário.

2.16 - Mapear anualmente, a demanda de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e

proteção à infância, adolescência e juventude, informações, com vistas na garantia do acesso equitativo.

2.17 – Garantir a institucionalização dos movimentos culturais em parceria com o setor público da União e do Estado no prazo de um ano após a vigência do PME, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos.

2.18 – Assegurar realização anual do Seminário das Relações Étnico Raciais da Identidade Cultural município com os alunos do Ensino Fundamental, em parceria com o setor público e privado, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

2.19 - Criar e assegurar espaços de discussão efetivos e sistematizados, para envolver os pais e familiares nas atividades escolares dos filhos.

2.20 - Ofertar em regime de colaboração com a União e Estado, atividades extracurriculares que promovam o enriquecimento do currículo através de certames e concursos nacionais, estaduais e municipais, focados em uma formação ética, intelectual e cultural.

2.21 – Adotar medidas de fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de rendas, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com a família e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.22 - Acolher, em caráter provisório alunos itinerantes, desde que ele traga toda documentação legal da escola onde ele tenha iniciado o ano letivo.

2.23 – Ampliar e garantir a oferta de uma língua estrangeira para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

2.24 – Garantir em até 02 (dois) anos a criação de salas de mídias em escolas que atendam o ensino fundamental, visando o desenvolvimento das atividades de áudio – visuais, dentro dos padrões mínimos de qualidade, em regime de colaboração com a União.

2.25 – Estruturar uma sala para funcionamento de uma brinquedoteca no prazo de até dois anos de vigência deste plano para atender as escolas de Ensino Infantil e Fundamental, a fim de contribuir na melhoria do ensino – aprendizagem em regime de colaboração com o Estado e a União.

META 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%, em regime de colaboração com o estado.

3.1 – Contribuir com programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 – Fortalecer o ensino fundamental em regime de colaboração com o estado a fim de Universalizar o Programa de Ensino Médio Inovador nas escolas de Ensino Médio Regular Integrado diurno e noturno até 2017 garantindo a formação integral com atividades que dinamizem o currículo e, assim, atender as expectativas do educando e às demandas sociais contemporâneas;

3.3 – Fomentar e apoiar a formação continuada de professores em parcerias com o estado e a união;

3.4 – Fomentar ações para o estabelecimento e articulações com instituições acadêmicas e culturais.

3.5 - Articular com o estado para o uso das Diretrizes da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí de 2013 como fundamentos para a elaboração da Diretriz Municipal;

3.6 - Garantir a elaboração das Diretrizes da Rede Municipal de Ensino em consonância com as Diretrizes da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí de 2013 ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;

3.7 - Colaborar para a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.8 – Colaborar com a realização dos Jogos das Escolas Públicas Estaduais Piauienses –JEPEP“sapartirde2015comescolasdoEnsinoMédio;

3.9 - Oferecer apoio para mobilização das escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual para ampliar a participação de seus estudantes no ENEM;

3.10 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda,noensinomédio,quantoàfrequência,ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famíliasecomórgãospúblicosdeassistênciasocial,sáudeeproteçãoà adolescência e juventude;

3.11 - Abrir espaços para discussão sobre decisões para estruturação e fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda,no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo,bem como das situações de discriminação,preconceito se violências, práticas irregulares de exploração do trabalho,consumo de drogas,gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.12 - Oferecer parceria na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde,secretaria de esporte e lazer e proteção à adolescência e à juventude;

3.13– Contribuir com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Saúde, o Ministério Público e órgãos de proteção à adolescência e à juventude mecanismo de planejamento, execução e acompanhamento da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola;

3.14 - Fomentar programas de educação e de cultura em parceria com instituições públicas e privadas como SENAI, SEBRAE para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

META 04 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Efetivar e contabilizar no censo escolar para efeito de financiamento do FUNDEB, a dupla matrícula do aluno, público alvo da Educação Especial, em Sala Comum do Ensino Regular e no contra turno em AEE, ofertada nas salas de recursos multifuncionais, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado de instituição pública ou conveniadas com o poder público, observado no artigo 8º, parágrafo único, da Resolução Nº 04 de 2009/MEC

4.2 – Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento a cerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos; O Município se projeta para um prazo de 8 anos a partir da vigência deste plano para a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 04 a 17 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 – Implantar com apoio financeiro e técnico do Estado ou da União, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais nas escolas urbanas, do campo.

4.4 – Garantir e fomentar a formação continuada de professores que atuam em escolas urbanas e do campo, respeitando a diversidade e especificidades locais e regionais da população, para atendimento educacional especializado; atendendo 50% da demanda até o 5º ano do PME, priorizando as escolas com estruturas adequadas, chegando a 100% até o final do PME.

4.5 - Contribuir para a manutenção dos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, nas salas de recurso multifuncional.

4.7 - Expandir e implementar, durante a vigência deste PME, o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais - SRMs em todo o Sistema Municipal de Ensino, incluindo escolas urbanas e do campo;

4.8 - Promover a formação continuada em Atendimento Educacional Especializado para cuidadores/auxiliares e servidores públicos nas escolas urbanas e do campo.

4.9 - Contribuir para garantia do atendimento educacional especializado em salas de recursos

multifuncionais, públicos ou conveniados, nas formas complementares e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação do estudante ou caso, ouvidos a família e o aluno, nos termos da nota técnica Nº 04 de 2009 e nota técnica Nº 04 de 2014.

4.10 - Garantir, efetivar e fortalecer políticas e programas para cumprir os dispositivos legais no atendimento de pessoas com deficiência incluindo os no processo educativo, através de medidas educacionais, de saúde, assistência social (com atendimento escolar domiciliar, hospitalar e judicial), extensivos às famílias e escolas.

4.11- Garantir a parceria e prioridade de atendimento de alunos, público alvo da educação especial da escola pública, nas unidades de referência em saúde pública da pessoa com deficiência.

4.12 Implantar através de ações articuladas Intersetoriais e apoio técnico do Estado e da União, programas que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, especificamente o Programa de

Expansão de Salas de Recursos Multifuncionais; Programa Escola

Acessível; Programa do Livro Didático Acessível; Programa de Formação Continuada; Programa de Educação Bilíngüe para Surdo e Programa de Enriquecimento Curricular para alunos com altas habilidades ou superdotação, inclusive nas escolas urbanas e do campo;

4.13 Buscar apoio financeiro através de convênio com Estado e a União para aquisição de transporte adaptado gratuito para atender alunos e servidores com deficiência ou dificuldade de locomoção;

4.14 garantir o desenvolvimento das atividades físicas e esporte adaptados, para alunos com deficiência, ofertando formação continuada para o educador físico;

4.15 Garantir que no ensino regular comum, as salas de aulas tenham no máximo 20 alunos no Ensino Fundamental, com a inclusão de no máximo 3 (três) estudantes, público alvo na Educação Especial, com um professor titular e um professor de apoio conforme Resolução CEE/PI Nº 72/2003. Assegurando um profissional de apoio, profissional interprete e/ou monitor capacitado Educação Especial junto ao professor regente nos casos de deficiências múltiplas e TGD.

4.16 – Realizar parcerias com órgãos da assistência social e saúde para busca ativa, melhorar o sistema de identificação e realizar o monitoramento de crianças e adolescentes de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação continuada – BPC escola, em articulação com setores, visando encaminhamento ao atendimento educacional especializado ou serviços especializado.

META 05 – Assegurar alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação, valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 - Garantir o processo da trajetória escolar no âmbito das práticas pedagógicas inclusivas focadas na alfabetização dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, alinhadas às estratégias de qualificação dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico com vistas à consolidação da alfabetização de todas as crianças.

5.3 – Criar nas escolas, no 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem dos alunos, implementando medidas pedagógicas para superação das dificuldades encontradas.

5.4- Assegurar uma melhoria de 90% nos níveis de alfabetização de crianças até 08 (oito) anos de idade até 2020.

5.5 – Apoiar o setor público e privado, visando no processo de avaliação institucional das unidades escolares, realizada anualmente, objetivando subsidiar políticas públicas direcionadas a melhoria do processo ensino aprendizagem.

5.6 – Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano.

5.7 – Criar um espaço e uma equipe de formadores permanente, que desenvolvam oficinas e formações continuadas direcionadas aos professores da Rede Municipal incluindo praticas pedagógicas inclusivas e tecnológicas no 2º (segundo) ano deste plano.

5.8 - Criar instrumentos de avaliação e monitoramento adequados as necessidades educacionais dos alunos, inclusive os alunos de AEE e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar 95% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.9 - Apoiar a elaboração e reprodução de livros didáticos e materiais didático-pedagógicos com os conteúdos regionalizados e contextualizados aos diferentes ambientes/biomas piauienses, propiciando aos alunos intensificar os conhecimentos da sua região e Estado, para as populações do campo, indígena e quilombolas.

5.10 - Assegurar condições a continuidade dos estudos no 1º ano do ensino fundamental a todos os egressos da educação infantil, garantindo suporte, com formação continuada de professores, com material técnico e didático contextualizado, para as populações do campo, indígena, comunidades quilombolas e alunos com necessidades especiais, em parceria com a União e o Estado;

5.11 - Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes e com necessidades especiais, com a produção de materiais didáticos

específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da identidade cultural;

5.12 - Assegurar aos professores que atuam nas escolas do campo, cursos de formação inicial e continuada em parceria com as Instituições de Ensino Superior-IES, União, Estado, com vistas a atender às necessidades da alfabetização de crianças com metodologias e materiais adequados;

5.13 - Assegurar a regularização do fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepção focadas na aprendizagem do aluno.

5.14 - Prover as escolas com novas mídias tecnológicas até o terceiro ano de vigência do PME.

META 06 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

6.1-Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, através de atividades de acompanhamento pedagógico emul multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. (No prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desse plano);

6.2- Assumir termos de compromissos criados pela União/FNDE em regime de colaboração, programas de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3- Pactuar, garantir e manter, em regime de colaboração, através do Plano de Ações Articuladas (PAR) programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas da rede municipal, a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos,

bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. Até o 5º ano de vigência deste plano.

6.4- Garantir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, em parceria com centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, igrejas, clubes, quadra de esporte, maçonaria, estádio e outros viabilizando a efetivação da educação em tempo integral por meio da Intersetorialidade a partir do 1º (primeiro) ano de vigência deste plano.

6.5- Oferecer educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6- Estabelecer ações efetivas que assegurem a sustentabilidade de um currículo significativo de Educação Integral, nas escolas da rede pública.

META 07 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

7.1 Implantar, mediante pactuação com a União e o Estado, diretrizes pedagógicas para o Ensino Fundamental e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento ~~dos~~ para cada ano do ensino da Educação Infantil do Ensino Fundamental;

7.2 Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, 80% dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos

direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Constituir, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Garantir a participação das escolas municipais, no Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, contemplando 100% das escolas públicas do ensino fundamental; e a utilização dos resultados para melhoria dos processos e práticas pedagógicas;

7.7 Definir indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial no município a partir do 2º (segundo) ano vigente deste plano, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8 Implantar políticas, visando atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da sua rede de ensino, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas do município;

7.9 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10 Garantir, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, contemplando 30% dos alunos do 6º ao 9º ano até o quinto ano de vigência deste plano e 50% até o final da década, nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, através de aquisição de tablets, em regime de colaboração com o Estado e a União.

7.11 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.12 Garantir o regime de colaboração com o Estado e a União a fim de prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.13 Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter, por meio de pactuação um programa municipal de capacitação para os servidores técnico da secretaria municipal de educação em regime de colaboração com a União e o Estado;

7.14 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a

construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.15 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.17 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.19 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.21 Garantir a implantação de uma política de estímulo às escolas municipais que melhorarem o desempenho no IDEB de modo a valorizar em mérito o corpo docente, a direção e demais profissionais da educação;

7.22 Implantar ou revitalizar uma biblioteca em todas as escolas municipais de educação básica, até o final da vigência deste plano em regime de colaboração com a União e o Estado.

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1 – Assegurar em regime de colaboração com o Estado e a União, recursos necessários para implementação de políticas de valorização e inclusão escolar.

8.2 – Contribuir para Implementação e fortalecimento por meio de programas a Educação Básica na modalidade EJA, nas escolas públicas municipais, visando garantir a elevação da escolarização aos segmentos populacionais considerados forada escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 – Dedicar atenção para garantir a continuidade aos estudos no 1º segmento da EJA a todos os egressos de projetos/ações de alfabetização, garantindo suporte com material técnico e didático e transporte para a população do campo, indígena e comunidades quilombolas.

8.4 – Proporcionar aos professores e alunos da educação de jovens e adultos materiais didáticos – pedagógicos adequados e que considerem a cultura e o modo de vida da população do campo, indígenas e comunidades quilombolas.

8.5 – Estabelecer parcerias com a Secretaria Estadual de Educação do Piauí- SEDUC que garantam o acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

8.6 – Participar da mobilização da sociedade para que jovens e adultos possam participar dos exames de certificação do ensino fundamental e médio (ENCCEJA e ENEM), respectivamente.

8.7- Implementar uma política de educação para jovens e adultos que reconheça as especificidades deste público e seja desenvolvida com metodologia e organização curricular específica com oferta de educação que alterne tempos na escola e tempo na comunidade para que a população do campo, povos indígenas e comunidades quilombolas.

8.8 – Assegurar o acompanhamento e monitoramento da implantação da política de educação de jovens e adultos na rede municipal, de forma a garantir sua avaliação e aperfeiçoamento contínuo.

8.9 - Realizar levantamento de jovens e adultos que estão fora da escola para inclusão desses sujeitos em programas educacionais e sociais, incluindo jovens em cumprimento às medidas socioeducativas e firmar parcerias entre os setores responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional pública e privada para expansão da oferta de educação profissional e tecnológica concomitante ao ensino ofertado para os jovens e adultos.

META 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95%, e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o último ano de vigência deste plano.

9.1- Assegurar oferta gratuita da educação de jovens e adultos atodos os que não tiverem acesso à educação básica na idade própria.

9.2 – Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA:

9.3– Mapear e mobilizar, por domicílios no município e realizar diagnósticos, dos jovens e adultos com ensino fundamental incompletos para assegurar a complementação da escolarização.

9.4- Articular política de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

9.5– Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

9.6 – Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.7_Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.8-Executar ações de atendimento ao estudante da educação por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, dentário e fornecimento gratuito de óculos e prótese em articulação com área da saúde.

9.9-Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas, assegurando-se a formação específica de professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração durante a vigência do plano.

9.10-Desenvolver projetos inovadores voltados para EJA com apoio do Ministério da Educação, Secretaria Estadual e Secretarias Municipais de Educação e outras fontes de financiamentos.

META 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.

10.1 – Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.2 – Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes em parceria com a rede estadual de ensino.

10.3 – Apoiar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

10.4 – Estabelecer parcerias que contribuam com a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade local;

10.5 – Apoiar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

10.6 – Apoiar, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional;

10.7 – Fomentar formação continuada para os professores que atuam nas escolas com EJA;

NÃO FOI RESOLVIDA

META 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

11.1 – Estabelecer parcerias e/ou convênios com o setor produtivo para gerar vagas de emprego priorizando jovens com formação técnica de nível médio e superior no município;

11.2 – Estabelecer parcerias com instituições privadas (SEBRAE, SENAI e SENAC) visando oferecer cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;

11.3 – Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal,

visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade do município.

11.4 - Contribuir na expansão de ofertas para a educação profissional técnica as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

META 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

12.1 - Apoiar enviando integrantes do município, desde o primeiro ano de vigência deste Plano aos fóruns, que congregará IES, SEDUC-PI e a UNDIME-PI, visando à discussão de estratégias de implementação da meta e de avaliação sistemática, com a responsabilização de chamamento da Universidade Estadual do Piauí;

12.2 - Fomentar, por meio de ações do fórum citado na estratégia anterior, ações que aproximem as condições de oferta do setor público e privado;

12.3 - Contribuir para garantia de oferta, por meio de ações das IES públicas e em parceria com SEDUC-PI e UNDIME-PI, de educação superior pública e gratuita prioritariamente às licenciaturas, para a formação de professores e professoras para a educação básica, nas escolas públicas dos municípios, sobretudo nas localidades com déficit de profissionais;

12.4 – Garantir através, de convênios com IES, e parceria com o Estado a oferta de estágios como parte da formação na educação superior;

12.5 – Garantir transporte para estudantes da Educação Superior que se deslocam diariamente para a cidade de Floriano, buscando parcerias com o Estado e a União;

META 13 – Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 40%, sendo, do total, no mínimo, 20% doutores.

13.1 - Apoiar, sob responsabilidade articulada das IES e em parceria com SEMED e a SEDUC - PI, a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnicoraciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.2 – Contribuir para a Promoção da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior

META 14 – Cobrar a elevação da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 85%, sendo, do total, no mínimo, 10% de doutores.

14.1 – Estabelecer parceria com o governo Estadual e Federal para garantir acessibilidade de pessoas com deficiência ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós graduação;

14.2 – Colaborar com a ampliação, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, a oferta de programas de pós - graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.3 – Estimular em parcerias com os fóruns das IES a participação das mulheres nos cursos de pós graduação strico sensu, em particular aqueles ligados as áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros das áreas do campo das ciências.

META 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estadual para formação inicial e continuada dos profissionais da educação

15.2 Aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas municipais de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.3 Promover a busca de profissionais experientes que atuem, de forma autônoma ou através de instituições locais, nos diversos setores econômicos, com vista a colaborar com o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional;

15.4 Estimular para a manutenção nos cursos de formação de professores para a educação básica, estágios com práticas de ensino, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas necessárias da educação básica.

15.5 Manter a realização anualmente do Censo específico para todos os segmentos dos profissionais da educação.

META 16 – Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato sensu e no mínimo 30% (trinta por cento) stricto sensu, até o último ano de vigência deste PME, considerando as necessidades, demandas e contextualização de cada sistema de ensino até o último ano de vigência deste PME, assim como garantir formação continuada dos demais trabalhadores da educação.

16.1- Incentivar a formação em 90% dos professores em nível de pós-graduação lato sensu e no mínimo 30%(trinta por cento) stricto sensu, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.2 – Formalizar parceria com o governo federal e estadual, com vistas a consolidar políticas nacional de formação de professores da educação básica definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 – Consolidar e intensificar política municipal de formação de profissionais da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.4 – Aderir ao programa de composição de acervos com o FNDE: obras didáticas, paradidáticas, literárias (valorizando e divulgando também as culturas locais), dicionários e programas específicos de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sempre, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica de modo a favorecer a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.5 – Estabelecer parceria com a União e o Estado, para viabilizar o acesso dos professores e das professoras da educação básica ao portal eletrônico do MEC, com vistas a fazer uso de materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.6- Estabelecer parceria com o governo federal e estadual, para garantir a oferta de bolsas de estudo para professores que desejam estudar pós-graduação stricto sensu e demais profissionais da educação básica estabelecendo critérios sem prejuízos de seus vencimentos integrais e liberação da jornada de trabalho.

16.7 - Garantir a todos os(as) profissionais da educação básica de outros segmentos formação continuada em sua área de atuação, considerando as

necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino específico para todos os segmentos dos profissionais da educação.

META17 – Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal da Educação Básica, de forma a equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais que atuam em outros mercados de trabalho, com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.

17.1 Indicar representante dos seguimentos sociais e educacionais, até o final do primeiro ano de vigência deste PME para integrar fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 – Participar do processo de acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

17.3- Revisar e Implementar o plano municipal de carreira para os profissionais do magistério (no primeiro ano de vigência do PME), das redes públicas municipal de educação básica, garantindo o mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária do docente contratado à atividade extraclasse e implantação do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4- Garantir no plano municipal de carreira do magistério a criação de mecanismo que valorizem os demais profissionais para os demais profissionais que atuam na educação, a partir de 2 anos de vigência deste plano

17.5- Adequar e garantir, até o final do segundo ano de vigência desse PME que no plano de carreira dos/as profissionais da educação do município, constem licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu (que seja para a melhoria da qualidade da

educação municipal) sempre juízo a contagem do seu tempo de serviço para aposentadoria.

17.6 - Buscar a assistência financeira específica da União, utilizando também o fundo social do petróleo conforme a lei 12858/2013 para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.7- Garantir a valorização de piso salarial do magistério definindo um percentual de 5% acima do piso, a partir do 2º (segundo) ano de aprovação deste PME e até o fim deste plano chegar em 20%

17.8- Garantir a mudança de classe automaticamente a todos os profissionais do magistério a cada 2 anos caso o poder executivo não realize a avaliação de desempenho.

META 18 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira para os profissionais de educação básica do ensino municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 Estruturar a rede municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas escolas a que se encontram vinculados;

18.2 Implantar, na rede municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Oferecer, durante o período de estágio probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos das diretrizes curriculares das redes de ensino e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4 Contribuir como Ministério da Educação na realização do censo dos profissionais da educação básica e dos outros segmentos que não o do magistério;

18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas

18.6 Criar comissões permanentes de profissionais da educação de toda a rede municipal e estimular sua efetiva participação junto aos órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira

META 19 – Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado.

19.1 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada aos critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.2 - Promover eleição direta para diretores em 100% das escolas da rede pública municipal, a partir de 100 alunos, assegurando a participação da comunidade escolar e local, a partir do 2º (segundo) ano de vigência deste plano;

19.3 - Criar normativa que regule a implementação dos Conselhos Escolares em toda a rede municipal;

19.4 - Elaborar um contrato de gestão que conste as atribuições do Núcleo Gestor (diretor, coordenador pedagógico e secretário), no intuito de

acompanhar o desempenho da gestão nos aspectos administrativo, financeiro e pedagógico;

19.5 - Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.6- Realizar avaliação do Núcleo Gestor (diretores, coordenadores e secretários) das escolas municipais, através de comissão especializada da secretaria de educação municipal, com a finalidade de garantir a execução do contrato de gestão como instrumento indicador de desempenho da gestão escolar;

19.7 - Garantir apoio para manutenção, bem como espaço físico adequado, equipamentos e transporte aos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, aos Conselhos de Alimentação Escolar e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.8 - Garantir a criação e o fortalecimento do Fórum Permanente de Educação da rede municipal, no prazo de dois anos de vigência com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução dos seus planos de educação;

19.9 – Incentivar e apoiar na rede de educação municipal, a criação de grêmios estudantis e associações de pais;

19.10 – Apoiar o fortalecimento dos conselhos escolares em 100% das escolas municipais, como instrumentos de participação, deliberação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.11 – Garantir a continuidade, em regime de colaboração, Formação Continuada de Conselheiros Escolares.

19.12 - Assegurar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.13 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.14 - Implantar um sistema contínuo de acompanhamento, visando a transparência quanto ao recebimento, execução e prestação de contas, de todos os recursos dos programas recebidos nas escolas públicas;

19.15- Promover formação continuada com o Núcleo Gestor da escola (diretores, coordenadores e secretários) e comunidade escolar, no tocante ao recebimento, operacionalização e prestação de contas de todos os recursos recebidos, bem como das ações pedagógicas da escola;

19.16- Garantir e Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios contemplados na lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, que trata da Agricultura Familiar.

19.17 - Incentivar, em regime de colaboração com as Secretarias de Agricultura e órgãos parceiros (Emater, ADAPI, Vigilância Sanitária, Sindicatos e outros), Formação para Agricultores Familiares a fim de esclarecer todos os critérios de participação na compra dos gêneros alimentícios.

19.18 - Estimular os Agricultores Familiares a buscar junto às Secretarias de Agricultura, incentivos para a melhoria da produção agrícola.

19.19 - Assegurar a adequação da legislação de forma a permitir que os agricultores familiares possuam condições mínimas de produzir gêneros alimentícios que atendam ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;

19.20 - Ampliar as funções do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para que assumam as funções fiscalizadoras de todas as verbas da educação, exceto as que são regidos por conselho próprio;

19.21- Assegurar que o município garanta no plano de carreira da educação pelo menos 90% do valor do Piso Nacional do Magistério com cálculo base de gratificação para diretores, supervisores, coordenadores pedagógicos;

19.22- Garantir o provimento do cargo de coordenador pedagógico através de concurso público com critérios pré-estabelecidos.

META 20 - Contribuir com o esforço nacional de ampliação do investimento público em educação pública, referente aos percentuais do PIB previstos na meta 20 do Plano Nacional de Educação, mediante o aumento dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento) no Município e no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) ao final do decênio.

20.1 - Garantir o cumprimento imediato, por parte do município, do disposto previsto na Lei Orgânica Municipal acerca da aplicação mínima de 30% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

20.2 - Assegurar que o Município aprove mudanças na Lei Orgânica Municipal de ampliação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para 30%, até o penúltimo ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

20.3 - Garantir que o município cumpra o disposto no caput do Artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que diz respeito ao uso exclusivo dos recursos de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino para o financiamento da educação pública.

20.4 - Assegurar mecanismos de transparência sobre a execução dos recursos da contribuição social salário-educação em meios de comunicação (diário oficial, jornais, internet, rádios, portais eletrônicos de transparência entre outros).

20.5—Estabelecer e aprovar lei municipal que garanta a aplicação, em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

20.6 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente os relacionados à realização de audiências públicas, à criação de portais eletrônicos de transparência e à capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, bem como dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Piauí.

20.7 - Assegurar o cumprimento, por parte do município, do disposto no artigo 69, parágrafo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais como unidades orçamentárias, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores.

20.8 - Assegurar a instituição de Comissões Permanentes de Educação no âmbito da Câmara Municipal, as quais atuarão como instância de monitoramento do Plano Municipal de Educação;

20.9 - Assegurar que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Orçamento Anual e os Balanços e balancetes de execução orçamentária tenham suas informações rigorosamente alimentadas nos sistemas que são fonte de sistematização de informações públicas, em conformidade com a classificação orçamentária, de forma fidedigna, permitindo a transparência da execução;

20.10 - Assegurar condições para a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições públicas de ensino e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico do poder público.

20.11 - Democratizar, descentralizar e desburocratizar a elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas

educacionais, por meio de lei específica em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação, garantindo mecanismos de participação direta no orçamento, tomando como exemplo a metodologia do orçamento participativo.

20.12 - Garantir que os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB ou as Câmaras de Financiamento dos Conselhos Municipais de Educação assumam as funções fiscalizadoras de todas as verbas e programas referentes a recursos da educação;

20.13-Definir e aperfeiçoar para que no prazo de um ano, os balancetes estejam no formato on-line, ou que o Conselho de acompanhamento e controle social (CACS) possa avaliar via página do TCE, assim como os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da sociedade sobre o uso dos recursos da educação, articulando adequadamente os órgãos fiscalizadores (conselhos de educação, Ministério Público, Tribunal de Contas), para que seja assegurada a aplicação dos recursos, de forma eficiente, com vistas a assegurar a qualidade do gasto, pelo Poder Executivo municipal, referentes aos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

✱ 20.14 - Instituir um Fórum permanente das instâncias de fiscalização e controle sobre os recursos da educação (conselhos, Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria Geral e controladoria municipal da União e outras), de forma a articular as ações e fortalecer o controle sobre a gestão pública.

20.15 - Criar e assegurar leis e programas para tornar públicas e transparentes as receitas e despesas do total de recursos destinados à educação em cada sistema público de ensino estadual e municipal e assegurar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos, por meio dos conselhos de educação, do Ministério Público, tribunais de contas e dos diversos segmentos e setores da sociedade, considerando os diferentes níveis, etapas e modalidades de educação.

20.16 - Contribuir com Ministério da Educação – MEC na definição da metodologia para o cálculo do CAQi mediante a realização, no prazo de dois anos, de estudo sobre o CAQi demandado no Estado do Piauí, atividade sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, acompanhada pelo Fórum Estadual de Educação - FEE, pelo Conselho Estadual de Educação - CEE e pela Comissão de Educação da Assembleia Legislativa;

20.17 - Participar das discussões sobre a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, a partir da publicação desta lei.

20.18 - Definir o financiamento, em regime de colaboração com Estado, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, considerando critérios técnicos objetivos, de forma que o estudante demandante do transporte seja adequadamente atendido, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

20.19 - Definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

20.20 - Garantir o imediato cumprimento do inciso II, artigo 224, da Constituição Estadual do Piauí referente à aplicação de 5% das receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no artigo 223 da referida Lei, nas Instituições de Ensino Superior do Estado, ampliando este patamar

para 7% no quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, intensificando a fiscalização sobre a execução orçamentária.

20.21- Assegurar recursos que deem suporte para a oferta da EJA nas áreas rurais, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida.

20.22- Garantir financiamentos públicos à criação e expansão de unidades escolares públicas, no campo, para atendimento aos povos das águas, das florestas, do campo, utilizando as metodologias adequadas (alternância, dentre outras) e oferecendo cursos que atendam às necessidades locais.

20.23- Garantir que o município complemente o valor per capita da merenda escolar, com vista a alcançar uma alimentação de qualidade para os estudantes.

20.24- Garantir recursos para aquisição de uniformes escolares completos para os estudantes das escolas públicas municipais, oferecendo condições para que o aluno cumpra o dever de comparecer as aulas e eventos fardado.

20.25- Garantir recursos suficientes para que as escolas adquiram instrumentos musicais, figurinos de artes, instalação e manutenção de laboratórios de informática.

20.26- Criar uma Matriz salarial além do salário mínimo para os demais Profissionais da Educação, de acordo com a função que exercem e o grau de escolaridade até terceiro ano de vigência desse PME.

20.27-Assegurar em 100% a aquisição de livros das disciplinas de Ensino Religioso, Artes, Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), Educação física, Desenho Geométrico e outros que compõem a matriz curricular do aluno.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Guadalupe – PI, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Guadalupe, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade de Guadalupe – PI.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurado que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamentos de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afirma que, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamentos de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizados, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

11. REFERENCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Guadalupe PI – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de Setembro de 2013.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Guadalupe PI – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de Setembro de 2013.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de Setembro de 2013.

BRASIL, MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DR, 2004.

BRASIL, MEC. Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL, MEC/INEP – Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010.

BRASIL, MEC/INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índice de aprovação, reprovação e abandono no município de Guadalupe – PI, 2010. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC/INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matrícula inicial por dependência administrativa na Educação Básica no Município de Guadalupe – PI 2010. Disponível em < <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 02 de Outubro de 2013.

CÂMARA, Municipal de Guadalupe. Lei Orgânica Municipal de 09 de Junho de 1993. Guadalupe, PI: Concorde Gráfica.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. Anuário Brasileiro de Educação Básica. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. Declaração Mundial Sobre Educação para todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos. 5 a 9 de março de 1990.

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br> > Acesso em 30 de Junho de 2014.

SIACE/PCA, Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de contas anual para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais. Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Guadalupe /PI. Disponível em <http://www.tce.mec.gov.br/index.asp>. Acesso em 10 de junho de 2014.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Lei nº 458/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação
PME para o decênio 2015/2024 e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Guadalupe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou:

Art. 1º. - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2024 - PME, constante do Anexo I desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. - São diretrizes do PME - 2015/2024

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade de ensino;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;

IX - valorização dos profissionais de educação;

Praça Cesar Cals, 1300/Centro
Cep 64840-000 Guadalupe-PI
Fone: (89) 3552.1283
CNPJ (MF) 06.554.083/0001-47
E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;

XI - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam.

Art. 3º – As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2024, desde que não haja prazo inferior definido, para metas específicas.

Art. 4º – As metas previstas no anexo I desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da Educação Básica, o Sistema Educacional de Registro Escolar de Guadalupe e dados da Secretaria Municipal de Educação atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º – A meta da ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015/2024.

Art. 6º – O Município deverá promover a realização de Conferências Municipais de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar e subsidiar a execução do PME - 2015/2024.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no *caput* deste artigo.

Art. 7º – O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA, deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2024, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º – O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Parágrafo Único – O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Américo Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação.

Praça Cesar Cals, 1300/Centro
Cep 64840-000 Guadalupe-PI
Fone: (89) 3552.1283
CNPJ (MF) 06.554.083/0001-47
E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Art. 9º – Compreende-se, como professores da Rede Municipal de Ensino, os cargos de provimento efetivo de Professor, bem como aqueles contratados temporariamente em regime especial.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em vinte e três de junho de dois mil e quinze.

Wallem Rodrigues Mousinho

Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em vinte e três de junho de dois mil e quinze.

Djaci Alves de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Praça Cesar Cals, 1300/Centro
Cep 64840-000 Guadalupe-PI
Fone: (89) 3552.1283
CNPJ (MF) 06.554.083/0001-47
E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com



1

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PLENÁRIO EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS

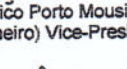
Emenda Supressiva nº. 01/2015

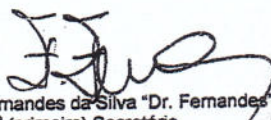
Emenda Supressiva ao Anexo I do Projeto de Lei nº. 006/2015 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que aprova o Plano Municipal de Educação PME para o decênio 2015/2024 e dá outras providências.

Artigo Único - Fica suprimido a expressão "indígena e quilombola" nas propostas: 2.7, 5.9, 5.10, 8.3, 8.4, 8.7 e 18.5.

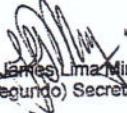
Sala das sessões da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 22 de Junho de 2015.


Edivan Pereira de Miranda
Presidente

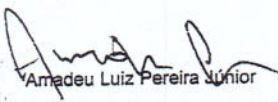

Alderico Porto Mousinho
1º (primeiro) Vice-Presidente


Francisco Fernandes da Silva "Dr. Fernandes"
1º (primeiro) Secretário


José Gomes Sobrinho "Zé da Inês"
2º (segundo) Vice-Presidente


Jesse James Lima Miranda
2º (segundo) Secretário


Adcárliton Rodrigues da Silva


Amadeu Luiz Pereira Júnior


Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes

JUSTIFICATIVA

Não existe dentro do Município de Guadalupe comunidades indígenas e quilombolas.